

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

EDITAL N° 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.923.727,05 (dois milhões, novecentos e vinte três mil, setecentos e vinte sete reais e cinco centavos)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 26/02/2025 09h (Horário de Brasília)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09h 26/02/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCALIZADAS NO CAMPO DAS VERTENTES

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NOS ITENS 01, 02, 07, 08, 10, 12, 18, 21, 24, 25, 26 E 27 E DE AMPLA CONCORRENCIA NOS ITENS 03, 04, 05, 06, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22 E 23.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Desterro do Melo, torna público, por meio da Secretaria Municipal de Governo que realizará Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por item, no dia **26 de fevereiro de 2025**, em sessão pública, na sessão será conduzida pela agente de Contratação Júlia Aparecida Meireles Coelho e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 5515/2024, no termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

Decreto Municipal nº 003/2025, e demais normas aplicáveis e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Destina-se o presente Pregão, à escolha do (s) melhor (es) proponente (s) para a licitação supra, referente à **registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de sonorização, e locação de estruturas para festas e eventos, banheiros químicos, gerador, equipe de apoio, brigadista, apoio médico de urgência e emergência e afins para realização das festividades no município**, conforme anexos, parte integrante do presente edital.

2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. Os produtos serão fornecidos PARCELADAMENTE, de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante requisição.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Desterro do Melo, através da Secretaria constante no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação na presente licitação presencial, acontecerá na sede da prefeitura municipal situada na Av. Silvério Augusto de Melo, nº158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, CEP: 36.210-000.

4.2. As empresas que desejarem participar do pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste Edital, proceder ao credenciamento, entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2025 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025 ENVELOPE N°. 01 – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
--

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2025
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025
ENVELOPE N°. 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

4.2.1. Declarado a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.3. A presente licitação é de ampla concorrência, tendo em vista que os valores não se adequam no art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.2. Terá prioridade de contratação empresa/proponente localizado no Campo das Vertentes, até o limite de 10% do menor preço válido, conforme artigo 48, §3º, da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e Decreto Municipal n° 004/2025.

4.4. Não poderão participar deste pregão os licitantes:

4.4.1. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 4.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 4.6. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Aberta a sessão, iniciar-se-á o credenciamento dos participantes do Pregão. O representante da proponente entregará à Pregoeira documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 Sócio da empresa: apresentar documento de identidade com foto; e contrato social com última alteração ou consolidado, ou se for o caso, o respectivo ato constitutivo da empresa, bem como ata de posse dos membros representantes;

5.1.2 Procurador: apresentar procuração; documento de Identidade do procurador; contrato social com última alteração ou consolidado, ou se for o caso, o respectivo ato constitutivo da empresa, bem como ata de posse dos membros representantes;

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, junto a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo/MG, em referência ao **Pregão Presencial nº 006/2025, tipo menor preço por item**, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local – data ___/___/_____

(a) _____

Assinatura e identificação do declarante

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

5.1.3 Credenciado: apresentar Identidade do credenciado; contrato social com última alteração ou consolidado, ou se for o caso, o respectivo ato constitutivo da empresa, bem como ata de posse dos membros representantes; e credenciamento conforme modelo abaixo:

5.2. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

5.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. É admitido somente um representante por proponente.

5.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

5.6. Desenvolvido o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste pregão e conter externamente as indicações “proposta” e “documentação”.

6.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.3. Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO por ITEM**.

6.4. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.5. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

6.6. Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

6.7. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **MENOR PREÇO por ITEM**.

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

6.9. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM.

6.10. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

6.11. Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

6.12. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.13. Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.14. Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado os bens, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.15. Juntamente com a proposta impressa os licitantes deverão apresentar proposta em mídia, em arquivo a ser preenchido conforme disponibilizado pelo Município. O Manual para preenchimento das propostas esta disponível em anexo.

6.16. Caso haja divergência de valores entre a proposta impressa e a apresentada em mídia será considerada a constante na proposta impressa.

6.17. A especificação dos itens a ser considerada é a do presente Edital, tendo em vista que as vezes a configuração do sistema não permite a digitação completa da descrição.

6.18. Os documentos de habilitação (Envelope de habilitação) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

6.18.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Anexo II – Exigências de Habilitação.

6.19. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original o pregoeiro e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

6.20. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do pregoeiro;

6.21. O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

6.22. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.23. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. As propostas comerciais deverão ser apresentadas/anexadas na forma do anexo V, em 01 (uma) via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo V, deste edital e, deverão conter:

7.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

7.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para abertura da sessão;

7.2. Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**:

a) Quantidade de cada item;

b) Unidade de contratação de cada item;

c) Descrição de cada item;

d) Valor unitário de cada item;

e) Valor total de cada item;

f) Valor total da Proposta.

g) Declarações e informações conforme Modelo do Anexo V.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.4.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

7.9. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.12. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte da contratada pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data e horário estabelecidos neste edital, a sessão pública será aberta para a fase de lances públicos e sucessivos, presencialmente, sendo encerrado ao final dos lances referentes aos itens licitados.

8.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pela comissão.

8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais)

8.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, sendo que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

8.8.1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, encerrar-se-á sessão pública, será ordenado e divulgado os lances conforme a ordem final de classificação.

8.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.13. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

8.13.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.13.2. Empresas brasileiras;

8.13.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.13.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.14. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.14.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.14.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.14.3. A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas PLANILHA de preços ofertados unitário e total, após o encerramento da Sessão Pública se o mesmo não for colocado em ata e assinado posteriormente.

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

8.14.3.1. Servirão como realinhamento de preços, os Relatórios atualizados impressos se assinados pelo proponente, podendo a Pregoeira dispensar os licitantes do cumprimento do item 8.14.3.

8.14.4. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo licitante, antes de findo o prazo.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1. Contiver vícios insanáveis;

9.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

9.7.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Anexo II – Exigências de Habilitação e serão analisados do licitante mais bem classificado na fase de lances.

10.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

10.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.5. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

10.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.7.3. Caso seja necessário o envio de documentos complementares, conforme item 10.7 será concedido o prazo de 02(duas) horas para envio dos mesmos.

10.7.3.1. Findo o prazo previsto no item 10.7.3, caso não seja atendido pelo licitante, a pregoeira irá proceder a inabilitação.

10.8. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

10.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados no e-mail do setor: compras@desterrodomelo.mg.gov.br.

13.5. O recurso será dirigido a agente de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser solicitados via e-mail.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

- 14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;
- 14.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 14.1.5.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.5.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.5.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 14.1.5.4. Deixar de apresentar amostra;
 - 14.1.5.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.9. Fraudar a licitação
- 14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. Advertência;
 - 14.2.2. Multa;
 - 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

14.4. A multa será recolhida em percentual de 1% (um por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.4 e 14.1.5, a multa será de 2% (dois por cento) do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.3, 14.1.6 ao 14.1.12, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.2 a 14.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Desterro do Melo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.8 a 14.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.2 a 14.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município de Desterro do Melo.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: compras@desterrodomelo.mg.gov.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando as alterações não influenciarem na realização das propostas pelos licitantes.

16. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

16.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.1.3. Na hipótese de reajuste, será adotado o Índice INPC.

16.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

17. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Cancelamento do registro do fornecedor

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

17.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Município, quando o fornecedor:

17.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

17.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

17.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

17.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.1.2. Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

17.1.3. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.1.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.2. Cancelamento dos preços registrados

17.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

17.2.1.1. Por razão de interesse público;

17.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

17.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, em virtude de preços a maior ou menor que no mercado.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, se adequarem à forma eletrônica.

18.2. A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata.

18.3. Será divulgada ata da sessão pública no site da prefeitura municipal: www.desterrodomelo.mg.gov.br.

18.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

18.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

18.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.desterrodomelo.mg.gov.br.

18.13. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverá ser encaminhada por escrito e serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 11h30min e 17h30min, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (32) 98414-8195 ou via e mail: compras@desterrodomelo.mg.gov.br.

18.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.14.1. ANEXO I – Termo de Referência

18.14.2. ANEXO II – Exigências de Habilitação

18.14.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

18.14.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

18.14.5. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços

18.14.6. ANEXO VI – Modelo de declaração que não emprega menores

18.14.7. ANEXO VII – Modelo de declaração que cumpre requisitos de habilitação

18.14.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de inexistência de impedimentos legais

18.14.8. ANEXO IX – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos.

18.14.9. ANEXO X – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa e empresa de pequeno porte.

Desterro do Melo, 11 de fevereiro de 2025.

Pregoeira:

Júlia Aparecida Meireles Coelho



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL N° 006/2025

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

Equipe de Apoio:

Flávio da Silva Coelho

Luciléia Nunes Martins

Antônio Carlos de Souza

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de sonorização, e locação de estruturas para festas e eventos, banheiros químicos, gerador, equipe de apoio, brigadista, apoio médico de urgência e emergência e afins para realização das festividades no município, conforme condições e exigências a seguir:

ITEM	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>9876 - <u>LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE:</u> 1 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1 - PALCO RESUMO: - palco coberto, em estrutura de duralumínio, medindo 06m de frente x 04m de profundidade. 1.2 - PISO Em estrutura tubular de duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme Normas da ABNT, revestido em madeira compensada e linóleo, na cor preta, medindo: 06 metros de frente x 04 metros de fundo e 05 metros de altura. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. Deverá ter guarda corpo em toda a volta do palco, exceto na área frontal. 1.3 - COBERTURA Cobertura em estrutura tubular de duralumínio, com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, em duas águas ou concha, coberta com lona tipo KP-100 ou Vão livre: 7m de pé direito livre. - FECHAMENTOS Fechamento no fundo do palco em tela ortofônica preta ou cinza. Fechamentos para as laterais do palco com a própria lona da cobertura. Toda a "saia" do palco(espço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta.</p>	DIÁRIA	20	R\$ 3.633,33	R\$ 72.666,66

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

	<p>1.5 ESCADA Escada traseira, lateral ou frontal, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT de no mínimo 1,5m de largura.</p> <p>1.6 ART – Anotação de Responsabilidade Técnica a ser apresentada na montagem do palco;</p> <p>1.7 – Toda documentação para instalação e funcionamento do palco, equipamentos de segurança, iluminação de emergência, extintores, equipe de montagem e desmontagem, dentre outros ficarão a cargo do contratado.</p>				
02	<p><u>9877 - LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1.1 - PALCO RESUMO: - palco coberto, em estrutura de duralumínio, medindo 08m de frente x 06m de profundidade em concha ou duas águas.</p> <p>1.2 - PISO Em estrutura de duralumínio ou semelhante, com capacidade de sustentação, conforme Normas da ABNT, revestido em madeira compensada e linóleo, na cor preta, medindo: 08 metros de frente x 06 metros de fundo e 05 metros de altura. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. Deverá ter guarda corpo em toda a volta do palco, exceto na área frontal.</p> <p>1.3 - COBERTURA Cobertura em estrutura tubular de duralumínio, com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, em duas águas ou concha, coberta com lona tipo KP-100 ou Vão livre: 8m de pé direito livre.</p> <p>1.4 - HOUSE-MIX Em estrutura tubular de duralumínio, com cobertura, medindo: 04 x 04 metros em dois níveis (0,50 e 1,00 m de altura) e pé-direito de</p>	DIÁRIA	16	R\$ 4.600,00	R\$ 73.600,00

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL N° 006/2025****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025****PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>no mínimo 2,10 metros altura, no primeiro nível e 2,10 metros de altura no segundo nível, com cobertura em lona de PVC, deverá ser fechada em três lados e deverá ter escada para acesso ao segundo nível.</p> <p>1.5 - FECHAMENTOS Fechamento no fundo do palco em tela ortofônica preta ou cinza. Fechamentos para as laterais do palco com a própria lona da cobertura. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta.</p> <p>1.6 - ESTRUTURA PARA FLY P.A 02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de duralumínio com capacidade para até 2500kg (cada). A estrutura deve ter: - altura mínima de 7m ou compatível com a altura do Palco - medida de 3 metros x 2 metros - Testeira de 1,5 de largura nas medidas do palco.</p> <p>1.7 - PRATICÁVEIS 05 Praticáveis com altura regulável (medindo 1m x 2m de duralumínio. Com rodinhas. Modelo preferencial: Rosco.</p> <p>1.8 ESCADA Escada traseira, lateral ou frontal, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT de no mínimo 1,5m de largura.</p> <p>1.9 - ESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL 01 Estrutura em duralumínio para o fundo de palco para sustentação de estrutura secundária das bandas como cortinas de led ou televisores.</p> <p>1.10 - TEMPO DE MONTAGEM A montagem do palco e seus acessórios não poderão ser superiores a 8 horas, com tolerância justificada de 30 minutos.</p> <p>1.12 - CARREGADORES Para toda a montagem e durante o evento é de extrema importância que tenham carregadores.</p>				
--	---	--	--	--	--

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>Mínimo por turno 6 carregadores.</p> <p>1.13 - ATERRAMENTO</p> <p>Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT.</p> <p>1.14 – Anotação de Responsabilidade Técnica a ser apresentada na montagem do palco;</p> <p>1.15 – Toda documentação para instalação e funcionamento do palco, equipamentos de segurança, iluminação de emergência, extintores, equipe de montagem e desmontagem, dentre outros ficarão a cargo do contratado.</p>				
03	<p><u>9878 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE A SEREM UTILIZADOS EM PEQUENOS EVENTOS</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Som de pequeno porte sem equipamentos de palco, incluindo apresentação de bandas ou músicos:</p> <p>04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada);</p> <p>04 Caixas via médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada);</p> <p>amplificadores compatível com o sistema;</p> <p>01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava;</p> <p>01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits;</p> <p>04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas;</p> <p>01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF;</p> <p>04 Microfones para uso diversos com pedestais;</p> <p>04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas;</p> <p>01 Aparelho de CD Player;</p> <p>01 Mixing Console com no mínimo 24 canais</p>	SERVIÇO	40	R\$ 3.483,33	R\$ 139.333,33

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas.com no mínimo 04 vias de monitor;</p> <p>02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema,</p> <p>01 Operador técnico.</p> <p>Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem do som para os eventos.</p> <p>APRESENTAÇÃO DE MÚSICOS AO VIVO COM BANDA COMPLETA PARA PEQUENOS EVENTOS COM REPERTÓRIO VARIADOS SERÁ A CARGO DA CONTRATADA.</p>				
04	<p><u>9879 - LOCAÇÃO DE SOM/ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1. SISTEMA DE PA</p> <p>1.1 - 08 (oito) caixas de grave, modelo SB 850 ou similar;</p> <p>1.2 - 08 (oito) caixas Three Way, modelo KF 850 ou similar;</p> <p>1.3 - 02 (dois) Racks de Amplificadores classe AB projetados para trabalhar em 02 (dois), ohms contendo cada:</p> <p>1.3.1 - 02 (dois), Amplificadores de 5.000 (cinco mil), watts RMS;</p> <p>1.3.2 - 02 (dois), Amplificadores de 3.000 (três mil), watts RMS;</p> <p>1.3.3 - 01 (um), Amplificador de 1.200 (um mil e duzentos), watts RMS.</p> <p>1.4 - 01 (uma) Mesa de Som com 32 canais, modelos referenciais Mackie 32x8, Yamaha 01V96, LS9 32;</p> <p>1.5 - Multicabo necessário para atender o sistema;</p> <p>1.6 - Via independente de comunicação entre a Mesa de PA e a Mesa de Palco;</p> <p>1.7 - Rack de Periféricos contendo:</p>	DIÁRIA	16	R\$ 6.660,00	R\$ 106.560,00

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL N° 006/2025****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025****PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>1.7.1 - 01 (um) Crossover ou Processador Stéreo, com ajuste de Delay por banda, modelos referenciais Rane 23B, KlarkTeknic DN 3600, Ultradrive Pro Behringer DCX 2496;</p> <p>1.7.2 - 02 (dois) Equalizadores Gráficos 31 bandas stéreo, modelos de referência Cíclotron 2313 X, Yamaha 31 A, Rane 31;</p> <p>1.7.3 - 01 (um) Processador Digital de Efeitos, modelos de referência AlesisMicroverb, Lexicom PCM 70/80/90, Yamaha SPX 900/900;</p> <p>1.7.4 - 03 (três) Compressores com Gate, modelos de referência BehringerAutocom Pro dbx 166;</p> <p>1.8 - Iluminação apropriada para mesa e rack de periféricos.</p> <p>2. SISTEMA DE MONITOR</p> <p>2.1 - 08 (oito) Monitores Clair, EAW, EV (2x12", 1x2") ou similar;</p> <p>2.2 - 02 (dois) SIDEFILLS sendo:</p> <p>2.2.1 - 02 (duas) caixas de grave modelo SB 850 ou similar;</p> <p>2.2.2 - 02 (duas) caixas de médio grave modelo KF 850 ou similar;</p> <p>2.3 - 01 (um) DRUMFILLS composto por 01 (uma), caixa Three Way e 01 (um),SUB;</p> <p>2.4 - 01 (um) Rack de Amplificadores contendo:</p> <p>2.4.1 - 01 (um) Amplificador de 3.000 (três mil), watts RMS;</p> <p>2.4.2 - 01 (um) Amplificador de 2.000 (dois mil), watts RMS;</p> <p>2.4.3 - 01 (um), Amplificador de 1.200 (um mil e duzentos), watts RMS;</p> <p>2.5 - 01 (um), Rack de Amplificadores contendo:</p> <p>2.5.1 - 04 (quatro) Amplificadores de 1.200 (um mil e duzentos), watts RMS;</p> <p>2.6 - 01 (um), Rack de Periféricos contendo:</p> <p>2.6.1 - 04 (quatro) Equalizadores Steréo 31 bandas, modelos referenciaisCíclotron 2313X, Yamaha 31, Rane 31;</p> <p>2.6.2 - 02 (dois) Compressores ou Processadores, modelos referenciais dbx166, Behringer AUTOCOM PRO;</p> <p>2.6.3 - 01 (um) Crossover ou Processador Rane 23 B, Bheringer DCX 2496;</p> <p>2.7 - 01 (uma) Mesa de Som de 32 (trinta e dois), canais com 08 (oito), auxiliares, modelos</p>				
--	--	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL N° 006/2025****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025****PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

<p>referencias LS 9, Yamaha, 01V96 Yamaha, Behringer 32x8x2;</p> <p>3. ELÉTRICA E CABOS</p> <p>3.1 - 01 (um) Main Power de 5.000 (cinco mil), watts no mínimo, com transformador, disjuntor, termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas técnicas da ABNT;</p> <p>3.2 - 01 (um) Multicabo 32 vias balanceadas e conectores;</p> <p>3.3 - 30 (trinta) Cabos de Microfones balanceados;</p> <p>3.4 - 10 (dez) Cabos de Microfones P10;</p> <p>3.5 - Kit de Cabeamento completo para P.A.: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação de caixas acústicas;</p> <p>3.6 - Kit de Cabeamento completo para Monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas acústicas;</p> <p>3.7 - Kit de Cabos para energizar no mínimo 10 (dez), pontos no palco em 110volts, com vários comprimentos e régua de no mínimo 04 (quatro), tomadas;</p> <p>3.8 - Cabo de AC compatível com o sistema, com 50 metros ou superior.</p> <p>4. MICROFONES</p> <p>4.1 - 04 (quatro) Microfones sem fio, transmissão em UHF, modelo SM 58;</p> <p>4.2 - 06 (seis), Microfones, modelo SM57;</p> <p>4.3 - 08 (oito), Microfones para voz, DinâmicoCardióide, modelo SM58;</p> <p>4.4 - 01 (um), Kit de Microfones para Bateria;</p> <p>4.5 - 01 (um), Kit de Microfones para Percussão.</p> <p>5. ACESSÓRIOS</p> <p>5.1 - 04 (quatro), Direct Box Passivo;</p> <p>5.2 - 06 (seis), Direct Box Ativo;</p> <p>5.3 - 20 (vinte), Pedestais, modelo Girafa;</p> <p>5.4 - 01 (um), Praticável para Bateria;</p> <p>5.5 - 01 (um), Praticável para Percussão;</p> <p>5.6 - 01 (um), Praticável para Teclado.</p> <p>6. BACK-LINE</p> <p>6.1 - 01 (um), Amplificador para guitarra, modelo referencial Jazz Chorus;</p> <p>6.2 - 01 (um), Amplificador para contra-baixo, modelo referencial Galien Krueger, GK 800, com 01 (uma), caixa 4x10" e 01 (uma), caixa 01x15";</p>				
--	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL N° 006/2025****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025****PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>6.3 - 01 (uma), Bateria acústica, modelos referenciais Premier, Tama, Pearl.</p> <p>7. EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL</p> <p>A Proponente/Contratada deverá colocar à disposição no local, equipe técnica operacional, devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento.</p> <p>8. ILUMINAÇÃO</p> <p>8.1 - CONTROLE/ DIMMER</p> <p>8.1.1 - 01 (uma), Mesa de Iluminação com no mínimo 24 (vinte e quatro), canais digital, com sinal DMX 512, modelos referenciais Stage 50, pilot 2000;</p> <p>8.1.2 - 24 (vinte e quatro), Canais de Dimmer no mínimo, com sinal DMX 512, com 4.000 watts por canal, com proteção por disjuntores e ventilação forçada, modelos referenciais Digital MPL, C.I Tronic;</p> <p>8.1.3 - 01 (um), Main Power de no mínimo 500 (quinhentos), amperes;</p> <p>8.1.4 - 01 (um), Cabo de AC de 240mm (duzentos e quarenta milímetros), com no mínimo 50m (cinquenta metros), de comprimento, modelo referencial Pirelli anti-chamas</p> <p>8.1.5 - Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.</p> <p>8.2 REFLETORES</p> <p>8.2.1 - 24 (vinte e quatro), Refletores par 64 de 1.000 watts, Foco #5;</p> <p>8.2.2 - 16 (dezesesseis), Refletores par 64 de 1.000 watts, Foco #2;</p> <p>8.2.3 - 10 (dez), Set-Light de 1.000 watts;</p> <p>8.2.4 - 04 (quatro), MovingScan 250;</p> <p>8.3 ACESSÓRIOS</p> <p>8.3.1 - Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas;</p> <p>8.3.2 - Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados;</p> <p>8.3.3 - Sistema de Multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos;</p> <p>8.3.4 - Sistemas de fiação (sinal e A/C), para interligação das varas;</p>				
--	---	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL N° 006/2025****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025****PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>8.3.5 - 20m (vinte metros), de canaletas para proteção de cabos;</p> <p>8.3.6 - Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC paratodos os sistemas de iluminação;</p> <p>8.3.7 - Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V, com identificação clara e visível;</p> <p>8.3.8 - Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema.</p> <p>8.4 EFEITOS</p> <p>8.4.1 - 02 (duas), Máquina de Fumaça com controle remoto à distância e temporizador, modelo referencial</p> <p>8.4.2 - 02 (duas), Strobe de 1.000 watts cada;</p> <p>8.5. SUSTENTAÇÃO</p> <p>8.5.1 - 01 (um), Retângulo de Treliça em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio Q25 no mínimo, com capacidade de sustentação conforme normas da ABNT, medindo 10m (dez metros), de largura e 6m (seis metros), de profundidade e 6m (seis metros), de altura, composta de sleeves e talhas para sustentação das lâmpadas e efeitos.</p> <p>8.6. EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL</p> <p>8.6.1 - A Proponente/Contratada deverá colocar à disposição no local, equipe técnica operacional, devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.</p> <p>8.7 Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem do som e iluminação para o evento.</p>				
05	<p><u>9880 - LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE:</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p><u>SOM:</u></p> <p>1. SISTEMA DE PA</p> <p>1.1. - PA</p> <p>P.A Console digital de no mínimo 48 canais:</p>	DIÁRIA	05	R\$25.000,00	R\$ 125.000,00

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL N° 006/2025****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025****PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

<p>Modelos referenciais, YamahaPM5D RH, Digi Design Pro File ou Mix Rack, DigicoSD8</p> <p>1 Cd player.</p> <p>1 Mic. Shure Sm 58 com fio.</p> <p>1 Sistema de comunicação entre PA e monitor</p> <p>1 Processador digital estéreo de 4 vias KarkTecnik,Bss, Xtadbx 4800</p> <p>1.2 PA CONVENCIONAL ELINE ARRAY</p> <p>24 EAW KF 850 (15” – 10” – DRIVER) 12 CAIXAS DE CADA LADO</p> <p>24 NEXO GEO T,GEO D, GEO S, JBL VERTEC VT 4889, EAW KF 760,KF761, V-DOSC,DV-DOSC,LS áudio.12 Caixas por lado.</p> <p>24 NEXO CD 18, EAW SB 850,SB 1000 92 X 18”; 12 CAIXAS POR LADO.</p> <p>1 Front fill estéreo (Indispensável) com duas ou quatro caixas dependendo danecessidade, modelos LA 215,LA 325, Nexo OS 12, 15.</p> <p>1.3. MONITOR</p> <p>1 Console Digital de 48 canais de entrada e 24 saídas; Modelos referenciais PM5D RH</p> <p>1 Processador digital estéreo de 4 vias KlarkTecnik, Bss,Xta, dbx.</p> <p>1 Side fill estéreo e dobrado EAW, Meyer,Clair Brothers, JBL, Nexo, Norton.</p> <p>1.4. BACK LINE</p> <p>1 Microfone sem fio UHF – Shure BETA 58A ou Sennhelser EW 100 capsula945.</p> <p>Microfone e directs de acordo com a necessidade.6 Pontos de AC. 110 volts estabilizados.</p> <p>24 Pedestais.4Clamps LP.</p> <p>1 Bateria completa 8 peças, com pratos Modelos referenciais \pearl.Tama,Yamaha, Mapex, dw.</p> <p>14 plataformas Pantográficas tipo “Rosco ou feeling” com rodízios.</p> <p>1 Amplificador de baixo GK 2000, Hartcke 5500 ou Ampeg STV3 PRO com duascaixas, (4 de 10/1 de 15 polegadas.)</p> <p>1.5. ELÉTRICA E CABOS</p> <p>01 Main Power de 8.000 w. mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL N° 006/2025

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>conectores dentro das normas e especificações da ABNT.</p> <p>01 Multicabo com Splitter com 48 vias balanceadas e conectores 10 Sub Snake Multipino com no mínimo 20 canais</p> <p>08 Sub Boxes com no mínimo 6 e 8 canais 60 cabos de microfones balanceados</p> <p>20 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10 kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas</p> <p>kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas</p> <p>Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e régua de pelo menos 04 tomadas.</p> <p>01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior.</p> <p>1.6. STAGE LEFT 02 - 30 amps 02 - 20 amps</p> <p>1.7. STAGE RIGHT 02 - 30 amps 02 - 20 amps</p> <p>1.8. STAGE CENTER 01 - 20 amps</p> <p>1.9. HOUSE MIX 01 - 20 amps</p> <p>1.10. MICROFONES 06 Microfone Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58; 02 Microfone Shure Beta 52; 10 Microfones Shure SM 57; 12 Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide, Shure SM 58; 06 Microfones, Shure SM 98 03 Microfones AKG C46002 Microfones AKG C41402 Microfones AKG C48004 Head Set 02 Lapela Violão 06 Ear Phone Shure PSM 400</p> <p>OBS: A CONTRATANTE poderá substituir um ou outro modelo de microfone (ex: microfone tipo</p>				
--	--	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL N° 006/2025****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025****PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p><i>“lapela” ou “head-set”) sem acréscimo no valor da locação</i></p> <p>1.11. EQUIPE OPERACIONAL A Proponente/ Contratada deverá colocar a disposição no local equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.</p> <p><u>2 – ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</u></p> <p>2.1. CONTROLE/DIMMER 01 Mesa de comando de iluminação com no mínimo 60 canais analógica e digital com sinal DMX 512; Modelo Referencial: Avolites Pearl 2000/2004/2008 60 Canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 04 Kw por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada. Modelo Referencial: C.I Tronic 01 Sistema Clearcom headset + powersupply + belt-pack de Intercomunicação de no mínimo 04 pontos; 01 Chave de distribuição de força Trifásica com no mínimo 500 ampères por fase; 01 Main Power de no mínimo 800 Ampères; 01 Cabo de AC de 240mm com no mínimo 50 metros de comprimento – Modelo Referencial: <i>Pirelli antichamas.</i> Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.</p> <p>2.2. REFLETORES 16 Refletores PAR 64 1.000W Foco#5; 26 Refletores PAR 64 1.000W Foco#2; 20 Refletores PAR 64 1.000W Foco#1; 20 Refletores PAR 56 500W ACL; 15 ACL 04 Refletores PAR 36 Mini Brut 6/650W; 10 Refletores Elipsoidais ETC 26° 1000W, com Íris, porta gobo e porta gelatinas; Modelo Referencial: <i>Telem;</i> 10</p>				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL N° 006/2025

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

<p>Refletores s Tipo Set-Light de 1000 W;04 brutos 02 Canhão o Seguidor Hti 400 (Tele m) Lâmpadas Extras</p> <p>2.3. MOVING LIGHT 16 Moving Head MAC 550; 06 Moving Head MAC 600 Wash;</p> <p>2.4. RELAÇÃO DE CORES DAS GELATINAS: Qtde Ref. Cor 16 #68 AB 16 #22 AZ 10 #10 AM 10 #116 BG 12 #25 VM 08 #100 FROST (paraSetLight)</p> <p>2.5. ACESSÓRIOS Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas. Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados. Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos. Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas. 20m de canaletas para proteção de cabos. Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação.</p>				
--	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL N° 006/2025****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025****PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível. Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema.</p> <p>2.6. EFEITOS</p> <p>02 Maquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador. <i>Modelo Referencial:</i> Martin Pro 2000 ou DF 50 HazeMaker;</p> <p>02 Ventiladores;</p> <p>03 StroboAtomic 3000 Martin.</p> <p>Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema</p> <p>2.7. SUSTENTAÇÃO</p> <p>A fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS de 2,44x0,70x0,70m ou treliças tipo Q 30, ambos em alumínio aeronáutico, de conformidade com o local e de acordo com a quantidade de refletores a serem utilizados;</p> <p>A fixação e sustentação dos módulos BOX TRUSS ou treliças será feita através de talhas elétricas, com capacidade para 500 quilos, com no mínimo 12 metros de corrente;</p> <p>Caso não haja condições locais para fixação e sustentação de módulos BOX TRUSS ou TRELIÇAS através de talhas, os mesmos serão fixados e sustentados em módulos de GroundSupport em alumínio aeronáutico;</p> <p>2.8. EQUIPE OPERACIONAL</p> <p>A Proponente / Contratada deverá colocar à disposição no local equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.</p> <p>Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem do som e iluminação para o evento.</p>				
06	<p>3552 - LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10M</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TÉCNICAS</p> <p>Tenda Pirâmide na medida de 10x10m, em estrutura metálica, cobertura em lonabranca,</p>	DIÁRIA	50	R\$ 2.100,00	R\$ 105.000,00

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	escoamento de água através de calhas e pés direitos 4m de altura. Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem das tendas para o evento na assinatura do contrato.				
07	<p>9359 - <u>LOCAÇÃO DE TENDA 08 X 08M</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TÉCNICAS Tenda Pirâmide na medida de 10x10m, em estrutura metálica, cobertura em lonabranca, escoamento de água através de calhas e pés direitos 4m de altura. Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem das tendas para o evento na assinatura do contrato.</p>	DIÁRIA	40	R\$ 1.650,00	R\$ 66.000,00
08	<p>3553 - <u>LOCAÇÃO DE TENDA 05 X 05 M</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TÉCNICAS Tenda Pirâmide na medida de 05x05m, em estrutura metálica, cobertura em lonabranca, escoamento de água através de calhas e pés direitos 4m de altura. Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem das tendas para o evento na assinatura do contrato.</p>	DIÁRIA	10	R\$ 2.466,66	R\$ 24.666,66
09	<p>5440 - <u>LOCAÇÃO DE TENDA 03 X 03 M</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TÉCNICAS Tenda na medida de 03x03m, em estrutura metálica, cobertura em lona branca, escoamento de água tipo chapéu de bruxa. Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem das tendas para o evento na assinatura do contrato.</p>	DIÁRIA	50	R\$ 2.066,66	R\$ 103.333,33
10	<p>9361 - <u>LOCAÇÃO DE SUPORTE PARA BLACK DROP</u></p> <p>Suporte em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, para instalação de BLACK DROP, medindo 4 metros de comprimento por 3 de altura, com pés de fixação no solo.</p>	DIÁRIA	20	R\$ 1.633,33	R\$ 32.666,66

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem das tendas para o evento na assinatura do contrato.				
11	<p>9362 - <u>LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS</u></p> <p>Praticáveis com altura regulável medindo 2m x 1m de duralumínio e piso madeira resistente, sem rodinhas. Modelo preferencial: Rosco.</p> <p>Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) demontagem das tendas para o evento na assinatura do contrato</p>	UNID.	200	R\$ 866,66	R\$ 173.333,32
12	<p>3503 - <u>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS</u></p> <p>Banheiro Químico Portátil em fibra de vidro, luz elétrica, vaso sanitário com tanque para dejetos, pia, porta papel higiênico duplo, porta papel toalha, saboneteira para sabão líquido, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado.</p> <p>Manutenção e limpeza durante todo o tempo de uso dos banheiros a cargo do locatário, e ainda todas as manhãs deverá ser feita uma limpeza geral sendo os banheiros lavados e higienizados conforme normas técnicas.</p> <p>Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem dos banheiros para o evento na assinatura do contrato.</p> <p>Certificação ambiental será exigida na assinatura da Ata de Registro de Preços.</p>	DIÁRIA	200	R\$ 316,66	R\$ 63.333,32
13	<p>9881 - <u>LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO</u></p> <p>Placas de fechamento tipo tapumes em aço ou material similar, indevassáveis, com no mínimo 2,20 metros de altura, a serem colocadas continuamente, capazes de isolar a passagem de pessoas e animais.</p> <p>Montagem e Manutenção durante todo o evento a cargo do locatário durante os dias do evento.</p> <p>Deverá ser apresentado ART (anotação de</p>	METRO LINEAR	1000	R\$ 283,33	R\$ 283.333,30

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	responsabilidade técnica) de montagem das placas para o evento na assinatura do contrato.				
14	<p>9882 - <u>LOCAÇÃO DE GERADOR:</u></p> <p>3 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TÉCNICAS:</p> <p>3.1 - Locação de 01 (um) gerador de 300 KVA - DIESEL gerador silenciado com motor Scania (gerador WEG), trifásico, com 01 disjuntor de saída de 800 amperes – voltagem 127 e 220 e 01 cabo de 50 mts por fase.</p> <p>3.2.- Estão inclusos na locação do equipamento acima, o que segue:</p> <ul style="list-style-type: none"> - As despesas de COMBUSTÍVEL para o funcionamento durante o tempo necessário; transporte, montagem, operação, alimentação e hospedagem da equipe do mesmo, será de inteira responsabilidade do contratado. - O referido equipamento deverá ter toda a documentação comprobatória de segurança devidamente validada com apresentação de ART (anotação de responsabilidade técnica) na assinatura do Contrato. <p>A empresa deverá garantir fornecimento ininterrupto de energia. Em caso de paralisação do funcionamento do equipamento, deverá imediatamente ser colocada em prática uma alternativa que não interrompa o referido fornecimento de energia para o evento, sob pena das penalidades previstas no edital.</p>	DIÁRIA	20	R\$12.000,00	R\$ 240.000,00
15	<p>9883 - <u>PAINEL DE LED</u></p> <p>16 (DEZESSEIS) metros quadrados de Pannel de LED Full Color P3, com cabeamento, peças para perdurar a estrutura no Grid de Treliças, notebook com software de gerenciamento e técnico para a operação.</p> <p>Montagem e Manutenção durante todo o evento a cargo do locatário durante os dias do evento.</p> <p>Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem das placas para o evento na assinatura do contrato.</p>	DIÁRIA	20	R\$ 8.100,00	R\$ 162.000,00
16	<p>9884 - <u>LOCAÇÃO DE GRADIL</u></p>	UNID.	500	R\$ 266,66	R\$ 113.333,30

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>Gradil em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, medindo 2 metros de comprimento por 1 metro de altura, no mínimo.</p> <p>Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem das tendas para o evento na assinatura do contrato.</p>				
17	<p><u>9885 - LOCAÇÃO DE GALPÃO, MEDINDO 40 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GALPÃO RESUMO: Galpão coberto, em estrutura de duralumínio, medindo 10m de frente x 35m de profundidade e 06 metros de altura. COBERTURA: Cobertura em estrutura tubular de duralumínio, com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, em duas águas ou concha, coberta com lona tipo KP-100 ou vão livre: 7m de pé direito livre. ATERRAMENTO: Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT. ART Anotação de Responsabilidade Técnica a ser apresentada na montagem do palco; - Toda documentação para instalação e funcionamento do palco, equipamentos de segurança, iluminação de emergência, extintores, equipe de montagem e desmontagem, dentre outros ficarão a cargo do contratado.</p>	SERVIÇO	05	R\$43.666,66	R\$ 218.333,33

<u>ESTRUTURAS PARA FESTAS ESPECÍFICAS</u>					
18	<p><u>ESTRUTURA COMPLETA PARA FESTIVIDADE DE CARNAVAL 2025, TOTALIZANDO 02 (DOIS) DIAS, A SE REALIZAR ENTRE OS DIAS 03 E 04 DE MARÇO DE 2025:</u></p> <p><u>LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE, TOTALIZANDO 02 DIÁRIAS:</u> 1 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1 - PALCO RESUMO:</p>	SERVIÇO	01	R\$42.666,66	R\$ 42.666,66

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL N° 006/2025****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025****PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>- palco coberto, em estrutura de duralumínio, medindo 06m de frente x 04m de profundidade.</p> <p>1.2 - PISO</p> <p>Em estrutura tubular de duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme Normas da ABNT, revestido em madeira compensada e linóleo, na cor preta, medindo: 06 metros de frente x 04 metros de fundo e 05 metros de altura. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. Deverá ter guarda corpo em toda a volta do palco, exceto na área frontal.</p> <p>1.3 - COBERTURA</p> <p>Cobertura em estrutura tubular de duralumínio, com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, em duas águas ou concha, coberta com lona tipo KP-100 ou Vão livre: 7m de pé direito livre.</p> <p>1.4 - FECHAMENTOS</p> <p>Fechamento no fundo do palco em tela ortofônica preta ou cinza. Fechamentos para as laterais do palco com a própria lona da cobertura. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta.</p> <p>1.5 ESCADA</p> <p>Escada traseira, lateral ou frontal, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT de no mínimo 1,5m de largura.</p> <p>1.6 ART – Anotação de Responsabilidade Técnica a ser apresentada na montagem do palco;</p> <p>1.7 – Toda documentação para instalação e funcionamento do palco, equipamentos de segurança, iluminação de emergência, extintores, equipe de montagem e desmontagem, dentre outros ficarão a cargo do contratado.</p> <p><u>SERVICOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO, TOTALIZANDO 02 DIÁRIAS:</u> <u>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</u></p> <p>Som de pequeno porte sem equipamentos de palco: 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01</p>				
--	--	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL N° 006/2025****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025****PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas.com no mínimo 04 vias de monitor; 06 caixas tipo Spot passivo/ativo, sendo 04 montados em baixo das tendas, a fim de melhorar a qualidade da sonorização. Cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico.</p> <p>ILUMINAÇÃO: 01 (uma), Mesa de Iluminação com no mínimo 08 (OITO), canais digitais, com sinal DMX 512, modelos referenciais Stage 50, pilot 2000; 01 (um), Main Power de no mínimo 500 (quinhentos), amperes; 01 (um), Cabo de AC de 240mm (duzentos e quarenta milímetros), com no mínimo 50m (cinquenta metros), de comprimento, modelo referencial Pirelli anti-chamas Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema. 12 (DOZE), Refletores par 64 de 1.000 watts, Foco #5; 08 (OITO), Refletores par 64 de 1.000 watts, Foco #2; 06 (SEIS), Set-Light de 1.000 watts; 04 (QUATRO), MovingScan 250;</p> <p>ACESSÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas;• Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados; Sistema de Multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos; Sistemas de fiação (sinal a A/C), para interligação das varas;				
--	--	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL N° 006/2025****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025****PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<ul style="list-style-type: none">• 20m (vinte metros), de canaletas para proteção de cabos;• Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação;• Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V, com identificação clara e visível;• Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema. <p>EFEITOS</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 (DUAS), Máquina de Fumaça com controle remoto à distância e temporizador, modelo referencial• 02 (DUAS), Strobo de 1.000 watts cada; <p>SUSTENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• (um), Retângulo de Treliça em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio Q25 no mínimo, com capacidade de sustentação conforme normas da ABNT na medida do Palco, composta de sleeves e talhas para sustentação das lâmpadas e efeitos. <p>EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL A Proponente/Contratada deverá colocar à disposição no local, equipe técnica operacional, devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.</p> <p>Toda documentação para instalação e funcionamento do palco, equipamentos de segurança, iluminação de emergência, extintores, equipe de montagem e desmontagem, dentre outros ficarão a cargo do contratado.</p> <p>Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem do som para os eventos.</p> <p><u>LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10M, TOTALIZANDO 04 (QUATRO) DIÁRIAS:</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TÉCNICAS 02 (DUAS) Tendões Pirâmides, na medida de 10x10m, em estrutura metálica, cobertura em lona</p>					
--	---	--	--	--	--	--

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	branca, escoamento de água através de calhas e pés direitos 4m de altura. Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem das tendas para o evento na assinatura do contrato.				
19	<p><u>ESTRUTURA COMPLETA PARA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, A SE REALIZAR ENTRE OS DIAS 28 DE FEVEREIRO A 02 DE MARÇO DE 2025</u></p> <p>LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, TOTALIZANDO 03 DIÁRIAS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1. SISTEMA DE PA:</p> <p>1.1 - 08 (oito) caixas de grave, modelo SB 850 ou similar;</p> <p>1.2 - 08 (oito) caixas Three Way, modelo KF 850 ou similar;</p> <p>1.3 - 02 (dois) Racks de Amplificadores classe AB projetados para trabalhar em 02 (dois), ohms contendo cada:</p> <p>1.3.1 - 02 (dois), Amplificadores de 5.000 (cinco mil), watts RMS;</p> <p>1.3.2 - 02 (dois), Amplificadores de 3.000 (três mil), watts RMS;</p> <p>1.3.3 - 01 (um), Amplificador de 1.200 (um mil e duzentos), watts RMS.</p> <p>- 01 (uma) Mesa de Som com 32 canais, modelos referenciais Mackie 32x8, Yamaha 01V96, LS9 32;</p> <p>1.5 - Multicabo necessário para atender o sistema;</p> <p>1.6 - Via independente de comunicação entre a Mesa de PA e a Mesa de Palco;</p> <p>1.7 - Rack de Periféricos contendo:</p> <p>1 - 01 (um) Crossover ou Processador Stéreo, com ajuste de Delay por banda, modelos referenciais Rane 23B, KlarkTeknic DN 3600, Ultradrive Pro Behringer DCX 2496;</p> <p>2 - 02 (dois) Equalizadores Gráficos 31 bandas stéreo, modelos de referência Cíclotron 2313 X, Yamaha 31 A, Rane 31;</p> <p>3 - 01 (um) Processador Digital de Efeitos, modelos de referência AlesisMicroverb, Lexicom PCM 70/80/90, Yamaha SPX 900/900;</p>	SERVIÇO	01	R\$ 102.733,33	R\$ 102.733,33

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL N° 006/2025****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025****PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>4 - 03 (três) Compressores com Gate, modelos de referência BehringerAutocom Pro dbx 166; 1.8 - Iluminação apropriada para mesa e rack de periféricos.</p> <p>2. SISTEMA DE MONITOR: 2.1 - 08 (oito) Monitores Clair, EAW, EV (2x12", 1x2") ou similar; 2.2 - 02 (dois) SIDEFILLS sendo: 2.2.1 - 02 (duas) caixas de grave modelo SB 850 ou similar; 2.2.2 - 02 (duas) caixas de médio grave modelo KF 850 ou similar; 2.3 - 01 (um) DRUMFILLS composto por 01 (uma), caixa Three Way e 01 (um), SUB; 2.4 - 01 (um) Rack de Amplificadores contendo: 2.4.1 - 01 (um) Amplificador de 3.000 (três mil), watts RMS; 2.4.2 - 01 (um) Amplificador de 2.000 (dois mil), watts RMS; 2.4.3 - 01 (um), Amplificador de 1.200 (um mil e duzentos), watts RMS; 2.5 - 01 (um), Rack de Amplificadores contendo: 2.5.1 - 04 (quatro) Amplificadores de 1.200 (um mil e duzentos), watts RMS; 2.6 - 01 (um), Rack de Periféricos contendo: 1 - 04 (quatro) Equalizadores Steréo 31 bandas, modelos referenciais Cíclotron 2313X, Yamaha 31, Rane 31; 2 - 02 (dois) Compressores ou Processadores, modelos referenciais dbx 166, Behringer AUTOCOM PRO; 3 - 01 (um) Crossover ou Processador Rane 23 B, Bheringer DCX 2496; 2.7 - 01 (uma) Mesa de Som de 32 (trinta e dois), canais com 08 (oito), auxiliares, modelos referencias LS 9, Yamaha, 01V96 Yamaha, Behringer 32x8x2;</p> <p>3. ELÉTRICA E CABOS 1 - 01 (um) Main Power de 5.000 (cinco mil), watts no mínimo, com transformador, disjuntor, termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas técnicas da ABNT; 2 - 01 (um) Multicabo 32 vias balanceadas e conectores; 3 - 30 (trinta) Cabos de Microfones balanceados; 4 - 10 (dez) Cabos de Microfones P10; 5 - Kit de Cabeamento completo para P.A.: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação de caixas acústicas;</p>				
--	--	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL N° 006/2025****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025****PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>5 - Kit de Cabeamento completo para Monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas acústicas;</p> <p>7 - Kit de Cabos para energizar no mínimo 10 (dez), pontos no palco em 110 volts, com vários comprimentos e régua de no mínimo 04 (quatro), tomadas;</p> <p>8 - Cabo de AC compatível com o sistema, com 50 metros ou superior.</p> <p>4. MICROFONES</p> <p>4.1 - 04 (quatro) Microfones sem fio, transmissão em UHF, modelo SM 58;</p> <p>4.2 - 06 (seis), Microfones, modelo SM57;</p> <p>4.3 - 08 (oito), Microfones para voz, DinâmicoCardióide, modelo SM58;</p> <p>4.4 - 01 (um), Kit de Microfones para Bateria;</p> <p>4.5 - 01 (um), Kit de Microfones para Percussão.</p> <p>5. ACESSÓRIOS</p> <p>5.1 - 04 (quatro), Direct Box Passivo;</p> <p>5.2 - 06 (seis), Direct Box Ativo;</p> <p>5.3 - 20 (vinte), Pedestais, modelo Girafa;</p> <p>5.4 - 01 (um), Praticável para Bateria;</p> <p>5.5 - 01 (um), Praticável para Percussão;</p> <p>- 01 (um), Praticável para Teclado.</p> <p>6. BACK-LINE</p> <p>6.1 - 01 (um), Amplificador para guitarra, modelo referencial Jazz Chorus;</p> <p>6.2 - 01 (um), Amplificador para contra-baixo, modelo referencial Galien Krueger, GK 800, com 01 (uma), caixa 4x10" e 01 (uma), caixa 01x15";</p> <p>6.3 - 01 (uma), Bateria acústica COMPLETA, modelos referenciais Premier, Tama, Pearl.</p> <p>7. EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL</p> <p>A Proponente/Contratada deverá colocar à disposição no local, equipe técnica operacional, devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento.</p> <p>8. ILUMINAÇÃO</p> <p>8.1 - CONTROLE/ DIMMER</p> <p>1 - 01 (uma), Mesa de Iluminação com no mínimo 24 (vinte e quatro), canais digital, com sinal DMX 512, modelos referenciais Stage 50, pilot 2000;</p> <p>2 - 24 (vinte e quatro), Canais de Dimmer no mínimo, com sinal DMX 512, com 4.000 watts</p>				
--	---	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL N° 006/2025****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025****PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>por canal, com proteção por disjuntores e ventilação forçada, modelos referenciais Digital MPL, C.I Tronic;</p> <p>3 - 01 (um), Main Power de no mínimo 500 (quinhentos), amperes;</p> <p>4 - 01 (um), Cabo de AC de 240mm (duzentos e quarenta milímetros), com no mínimo 50m (cinquenta metros), de comprimento, modelo referencial Pirelli anti-chamas</p> <p>5 - Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.</p> <p>8.2 REFLETORES</p> <p>8.2.1 - 24 (vinte e quatro), Refletores par 64 de 1.000 watts, Foco #5;</p> <p>8.2.2 - 16 (dezesesseis), Refletores par 64 de 1.000 watts, Foco #2;</p> <p>8.2.3 - 10 (dez), Set-Light de 1.000 watts;</p> <p>8.2.4 - 04 (quatro), MovingScan 250;</p> <p>8.3 ACESSÓRIOS</p> <p>1 - Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas;</p> <p>2 - Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados;</p> <p>3 - Sistema de Multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos;</p> <p>4 - Sistemas de fiação (sinal a A/C), para interligação das varas;</p> <p>5 - 20m (vinte metros), de canaletas para proteção de cabos;</p> <p>6 - Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação;</p> <p>7 - Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V, com identificação clara e visível;</p> <p>8 - Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema.</p> <p>8.4 EFEITOS</p> <p>1 - 02 (duas), Máquina de Fumaça com controle remoto à distância e temporizador, modelo referencial</p> <p>2 - 02 (duas), Strobo de 1.000 watts cada;</p> <p>8.5 SUSTENTAÇÃO</p> <p>- 01 (um), Retângulo de Treliza em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio Q25 no mínimo, com capacidade de sustentação conforme normas da ABNT, medindo 10m (dez</p>				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL N° 006/2025

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>metros), de largura e 8m (oito metros), de profundidade e 6m (seis metros), de altura, composta de sleeves e talhas para sustentação das lâmpadas e efeitos.</p> <p>8.6. EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL</p> <p>- A Proponente/Contratada deverá colocar à disposição no local, equipe técnica operacional, devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.</p> <p>7 Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem do som e iluminação para o evento na assinatura do contrato.</p> <p>8 - Toda documentação para instalação e funcionamento do palco, equipamentos de segurança, iluminação de emergência, extintores, equipe de montagem e desmontagem, dentre outros ficarão a cargo do contratado.</p> <p>Informação complementar, parte da iluminação deverá ser montada próxima à parte da frente do palco, para iluminar e dar efeitos na passarela que será montada pela Administração,</p> <p><u>LOCAÇÃO DE GALPÃO, MEDINDO 50 METROS DE COMPRIMENTO POR 15 METROS DE LARGURA, COM PISO DE PALCO MEDINDO 10 METROS POR 08 METROS, MONTADO DURANTE OS DIAS DO EVENTO.</u></p> <p>TOTALIZANDO 03 (TRÊS) DIÁRIAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>GALPÃO RESUMO: Galpão coberto, em estrutura de duralumínio ou aço galvanizado, medindo 15m de frente x 50m de profundidade e 06 metros de altura. PISO: Em estrutura de duralumínio ou aço galvanizado, medindo 10m de frente x 08m de profundidade, com capacidade de sustentação, conforme Normas da ABNT, revestido em madeira compensada e linóleo, na cor preta. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. Deverá ter guarda corpo em toda a volta do palco, exceto na área frontal.</p>				
--	---	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL N° 006/2025****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025****PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>COBERTURA: Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, em duas águas ou concha, coberta com lona tipo KP-100 ou vão livre: 7m de pé direito livre.</p> <p>HOUSE-MIX: Em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura, medindo: 05 x 04 metros em dois níveis (0,50 e 1,00 m de altura) e pé- direito de no mínimo 2,10 metros altura, no primeiro nível e 2,10 metros de altura no segundo nível, com cobertura em lona de PVC, deverá ser fechada em três lados e deverá ter escada para acesso ao segundo nível.</p> <p>FECHAMENTOS: Fechamento no fundo do palco/piso em tela ortofônica preta ou cinza. Fechamentos para as laterais do palco com a própria lona da cobertura. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido não tecido) de gramatura 100 na cor preta.</p> <p>ESTRUTURA PARA FLY P.A: 02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de duralumínio com capacidade para até 2500kg (cada). A estrutura deve ter: - altura mínima de 08m ou compatível com a altura do Palco - medida de 4 metros x 3 metros - Testeira de 1,5 de largura nas medidas do palco.</p> <p>PRATICÁVEIS: 03 Praticáveis com altura regulável (medindo 1m x 2m de duralumínio. Com rodinhas. Modelo preferencial: Rosco. ESCADA Escada traseira ou lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT de no mínimo 1,5m de largura.</p> <p>ATERRAMENTO: Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT.</p> <p>ART Anotação de Responsabilidade Técnica a ser apresentada na montagem do palco; - Toda documentação para instalação e funcionamento do palco, equipamentos de segurança, iluminação de emergência, extintores, equipe de montagem e desmontagem, dentre outros ficarão a cargo do contratado.</p>				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL N° 006/2025

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

<p>- <u>LOCAÇÃO DE GERADOR 300 KVA, TOTALIZANDO 03 DIÁRIAS:</u> 3 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TÉCNICAS: 1 - Locação de 01 (um) gerador de 300 KVA - DIESEL gerador silenciado com motor Scania (gerador WEG), trifásico, com 01 disjuntor de saída de 800 amperes – voltagem 127 e 220 e 01 cabo de 50 mts por fase. 3.2.- Estão inclusos na locação do equipamento acima, o que segue:</p> <ul style="list-style-type: none">- As despesas de COMBUSTÍVEL para o funcionamento durante o tempo necessário; transporte, montagem, operação, alimentação e hospedagem da equipe do mesmo, será de inteira responsabilidade do contratado.- O referido equipamento deverá ter toda a documentação comprobatória de segurança devidamente validada com apresentação de ART (anotação de responsabilidade técnica) na assinatura do Contrato.- A empresa deverá garantir fornecimento ininterrupto de energia. Em caso de paralisação do funcionamento do equipamento, deverá imediatamente ser colocada em prática uma alternativa que não interrompa o referido fornecimento de energia para o evento, sob pena das penalidades previstas no edital. <p>- <u>LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) BANHEIROS QUÍMICOS, TOTALIZANDO 18 (DEZOITO) DIÁRIAS:</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 06 (SEIS) Banheiros Químicos Portátil em fibra de vidro, luz elétrica, vaso sanitário com tanque para dejetos, pia, porta papel higiênico duplo, porta papel toalha, saboneteira para sabão líquido, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado. Manutenção e limpeza durante todo o tempo de uso dos banheiros a cargo do locatário, e ainda todas as manhãs deverá ser feita uma limpeza geral sendo os banheiros lavados e higienizados conforme normas técnicas.</p> <p>- <u>LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO, 30 METROS, TOTALIZANDO 03 (TRÊS) DIÁRIAS:</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL N° 006/2025

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>Placas de fechamento tipo tapumes em aço ou material similar, indevassáveis, com no mínimo 2,20 metros de altura, a serem colocadas continuamente, capazes de isolar a passagem de pessoas e animais.</p> <p>Montagem e Manutenção durante todo o evento a cargo do locatário durante os 05 dias do evento.</p> <p>Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem das placas para o evento na assinatura do contrato.</p> <p><u>- LOCAÇÃO DE GRADIL PARA FECHAMENTO, 140 METROS, TOTALIZANDO 03 (TRÊS) DIÁRIAS:</u></p> <p>Estrutura com Tubo de 1"1/2 X 1,5 maciço e laminado de 3/8, Largura de 2,00 m por 1,20 m de Comprimento. Peso: 18 kg, Altura dos pés: 0,50 m, Espessura da parede da estrutura: 6 mm. Sistema de encaixe que permite o acoplamento perfeito de uma peça a outra com travamento eficaz, Estrutura com acabamento Galvanizado, Estrutura única com pés inteiriços e cantos arredondados</p> <p>Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem das placas para o evento na assinatura do contrato.</p>				
20	<p>ESTRUTURA COMPLETA PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO COM REALIZAÇÃO PREVISTA PARA O MÊS DE AGOSTO OU SETEMBRO DE 2025, TOTALIZANDO 04 (QUATRO) DIÁRIAS:</p> <p>LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO DE GRANDE PORTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</p> <p>1.1 - PALCO RESUMO: - Palco coberto, em estrutura metálica de duralumínio ou similar, medindo no mínimo 16m de frente x 14m de profundidade x 7m de altura em concha ou duas águas.</p> <p>1.2 - PISO - Piso a 2,20 metros de altura do solo, feito estrutura tubular de encaixe Concopo, pisos especiais com requadro de aço e forração em compensado naval, com capacidade de</p>	SERVIÇO	01	R\$ 205.066,66	R\$ 205.066,66

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL N° 006/2025****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025****PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>sustentação, conforme normas da ABNT, podendo ser revestido com carpete, linóleo ou outro tipo de forração, guarda corpo em duas laterais e ao fundo, uma ou mais escadas de acesso e se necessário rampas. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contrapesos.</p> <p>1.3 - HOUSE-MIX</p> <p>Em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura, medindo: 05 x 04 metros em dois níveis (0,50 e 1,00 m de altura) e pé-direito de no mínimo 2,10 metros altura, no primeiro nível e 2,10 metros de altura no segundo nível, com cobertura em lona de PVC, deverá ser fechada em três lados e deverá ter escada para acesso ao segundo nível.</p> <p>1.4 - FECHAMENTOS</p> <p>Fechamento no fundo do palco em tela ortofônica preta ou cinza. Fechamentos para as laterais do palco com a própria lona da cobertura. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta. Cortina preta, em ótimo estado de conservação, para fechamento da frente do palco a ser usada entre um show e outro.</p> <p>1.5 - ESTRUTURA PARA FLY P.A</p> <p>02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2500kg (cada).</p> <p>A estrutura deve ter:</p> <ul style="list-style-type: none">- altura mínima de 08m ou compatível com a altura do Palco- medida de 4 metros x 3 metros - Testeira de 1,5 de largura nas medidas do palco. <p>1.6 - PRATICÁVEIS</p> <p>15 Praticáveis com altura regulável (medindo 1m x 2m de duralumínio. Com rodinhas.</p> <p>Modelo preferencial: Rosco.</p> <p>1.7 ESCADA</p> <p>Escada traseira, lateral ou frontal, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT de no mínimo 1,5m de largura.</p> <p>1.8 - ESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL</p>				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL N° 006/2025

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>01 Estrutura para o fundo de palco em estrutura tubular, fixada a 5 metros do fundo do palco, para colocação de estrutura secundária de bandas, como televisores ou cortinas de led.</p> <p>1.9 - CARREGADORES Para toda a montagem e durante o evento é de extrema importância que tenham carregadores. Mínimo por turno 6 carregadores.</p> <p>1.10 - ATERRAMENTO Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT.</p> <p>1.11 - ART Anotação de Responsabilidade Técnica a ser apresentada na montagem do palco;</p> <p>1.12 – Toda documentação para instalação e funcionamento do palco, equipamentos de segurança, iluminação de emergência, extintores, equipe de montagem e desmontagem, dentre outros ficarão a cargo do contratado.</p> <p>LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA OS QUATRO DIAS DE EXPOSIÇÃO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SOM: 1. SISTEMA DE PA 1.1. - PA P.A Console digital de no mínimo 48 canais: Modelos referenciais, Yamaha PM5D RH, Digi Design Pro File ou Mix Rack, DigicoSD8 1 Cd player. 1 Mic. Shure Sm 58 com fio. 1 Sistema de comunicação entre PA e monitor 1 Processador digital estéreo de 4 vias KarkTecnik, Bss, Xtadbx 4800 1.2 PA CONVENCIONAL ELINE ARRAY 24 EAW KF 850 (15” – 10” – DRIVER) 12 CAIXAS DE CADA LADO 24 NEXO GEO T, GEO D, GEO S, JBL VERTEC VT 4889, EAW KF 760, KF761, V-DOSC, DV-DOSC, LS áudio. 12 Caixas por lado. 24 NEXO CD 18, EAW SB 850, SB 1000 92 X 18”; 12 CAIXAS POR LADO. 1 Front fill estéreo (Indispensável) com duas ou quatro caixas dependendo da necessidade, modelos LA 215, LA 325, Nexo OS 12, 15.</p> <p>1.3. MONITOR 1 Console Digital de 48 canais de entrada e 24 saídas; Modelos referenciais PM5D RH 1 Processador digital estéreo de 4 vias KlarkTecnik, Bss, Xta, dbx.</p>				
--	--	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL N° 006/2025****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025****PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

<p>1 Side fill estéreo e dobrado EAW, Meyer, Clair Brothers, JBL, Nexo, Norton.</p> <p>1.4. BACK LINE</p> <p>1 Microfone sem fio UHF – Shure BETA 58A ou Sennhelsler EW 100 capsula 945. Microfone e directs de acordo com a necessidade. 6 Pontos de AC. 110 volts estabilizados. 24 Pedestais. 4Clamps LP.</p> <p>1 Bateria 8 peças Modelos referenciais \pearl.Tama, Yamaha, Mapex, dw. 14 plataformas Pantográficas tipo “Rosco ou feeling” com rodízios.</p> <p>1 Amplificador de baixo GK 2000, Hartcke 5500 ou Ampeg STV3 PRO com duas caixas, (4 de 10/1 de 15 polegadas.)</p> <p>1.5. ELÉTRICA E CABOS</p> <p>01 Main Power de 8.000 w. mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT.</p> <p>01 Multicabo com Spliter com 48 vias balanceadas e conectores 10 Sub SnakeMulpino com no mínimo 20 canais</p> <p>08 Sub Boxes com no mínimo 6 e 8 canais 60 cabos de microfones balanceados</p> <p>20 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10</p> <p>kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas</p> <p>kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas</p> <p>Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e réguas de pelo menos 04 tomadas.</p> <p>01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior.</p> <p>1.6. STAGE LEFT 02 - 30 amps 02 - 20 amps</p> <p>1.7. STAGE RIGHT 02 - 30 amps 02 - 20 amps</p> <p>8. STAGE CENTER 01 - 20 amps</p> <p>9. HOUSE MIX 01 - 20 amps</p> <p>10. MICROFONES</p> <p>06 MicrofoneSem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58; 02 MicrofoneShure Beta 52; 10 Microfones Shure SM 57;</p>				
--	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL N° 006/2025****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025****PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

<p>12 Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide, Shure SM 58; 06 Microfones, Shure SM 98 03 Microfones AKG C460 02 Microfones AKG C414 02 Microfones AKG C480 04 Head Set 02 LapelaViolão 06 Ear Phone Shure PSM 400 OBS: A CONTRATANTE poderá substituir um ou outro modelo de microfone (ex: microfone tipo “lapela”ou “head-set”) sem acréscimo no valor da locação</p> <p>1.11. EQUIPE OPERACIONAL A Proponente/ Contratada deverá colocar a disposição no local equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.</p> <p>2 – ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 2.1. CONTROLE/DIMMER 01 Mesa de comando de iluminação com no mínimo 60 canais analógica e digital com sinal DMX 512; Modelo Referencial: Avolites Pearl 2000/2004/2008 60 Canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 04 Kw por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada. Modelo Referencial: C.I Tronic 01 Sistema Clearcomheadset + powersupply + belt-pack de Intercomunicação de no mínimo 04 pontos; 01 Chave de distribuição de força Trifásica com no mínimo 500 ampères por fase; 01 Main Power de no mínimo 800 Ampères; 01 Cabo de AC de 240mm com no mínimo 50 metros de comprimento – Modelo Referencial: Pirelli antichamas. Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.</p> <p>2.2. REFLETORES 16 Refletores PAR 64 1.000W Foco#5; 26 Refletores PAR 64 1.000W Foco#2; 20 Refletores PAR 64 1.000W Foco#1; 20 Refletores PAR 56 500W ACL; 15 ACL 04 Refletores PAR 36 Mini Brut 6/650W;</p>				
--	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL N° 006/2025****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025****PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>10 Refletores Elipsoidais ETC 26° 1000W, com Íris, porta gobo e porta gelatinas; Modelo Referencial: Telem;</p> <p>10 Refletores Tipo Set-Light de 1000 W; 04 bruts</p> <p>02 Canhão Seguidor Hti 400 (Telem) Lâmpadas Extras</p> <p>2.3. MOVING LIGHT</p> <p>16 Moving Head MAC 550;</p> <p>06 Moving Head MAC 600 Wash;</p> <p>2.4. RELAÇÃO DE CORES DAS GELATINAS:</p> <p>Qtde Ref. Cor 16 #68 AB</p> <p>16 #22 AZ</p> <p>10 #10 AM</p> <p>10 #116 BG</p> <p>12 #25 VM</p> <p>08 #100 FROST (paraSetLight)</p> <p>2.5. ACESSÓRIOS</p> <p>Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas. Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados. Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos. Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas.</p> <p>20m de canaletas para proteção de cabos.</p> <p>Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação.</p> <p>Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível.</p> <p>Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema.</p> <p>2.6. EFEITOS</p> <p>01 Maquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador. Modelo Referencial: Martin Pro 2000 ou DF 50 HazeMaker;</p> <p>02 Ventiladores;</p> <p>03 StroboAtomic 3000 Martin.</p> <p>Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema</p> <p>2.7. SUSTENTAÇÃO</p> <p>A fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS de 2,44x0,70x0,70m ou treliças tipo Q 30, ambos em alumínio aeronáutico, de conformidade com o local e de acordo com a quantidade de refletores a serem utilizados;</p> <p>A fixação e sustentação dos módulos BOX TRUSS ou treliças será feita através de talhas elétricas, com capacidade para 500 quilos, com no mínimo 12 metros de corrente;</p>				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL N° 006/2025

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>Caso não haja condições locais para fixação e sustentação de módulos BOX TRUSS ou TRELIÇAS através de talhas, os mesmos serão fixados e sustentados em módulos de Ground Support em alumínio aeronáutico;</p> <p>2.8. EQUIPE OPERACIONAL A Proponente / Contratada deverá colocar à disposição no local equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.</p> <p>2.9. Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem do som e iluminação para o evento.</p> <p>LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10M 2 (DUAS) tendas Pirâmide na medida de 10x10m, em estrutura metálica, cobertura em lona branca, escoamento de água através de calhas e pés direitos 4m de altura e fechamentos laterais. Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem.</p> <p>LOCAÇÃO DE CAMARINS: Montagem de 3 camarins de 25m² cada, composto de piso elevado em madeira, com carpete, paredes com painéis ts dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados com perfis octagonais, cobertura em pergolato de alumínio anodizado ou lona branca, instalação elétrica com lâmpadas de 100 watts, arandela e interruptor em quantidades suficientes. Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem.</p> <p>LOCAÇÃO DE SUPORTE PARA BLACK DROP 1 (UM) suporte em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, para instalação de BLACK DROP, medindo 4 metros de comprimento por 3 de altura, com pés de fixação no solo.</p> <p>LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS</p>				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL N° 006/2025

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>04 (quatro) praticáveis com altura regulável medindo 2m x 2m de duralumínio e piso de madeira resistente, sem rodinhas, para apoio à Polícia Militar. Modelo preferencial: Rosco.</p> <p>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS TOTALIZANDO 52 DIÁRIAS, A SABER: QUINTA-FEIRA: 8 BANHEIROS SEXTA-FEIRA: 18 BANHEIROS SÁBADO: 18 BANHEIROS DOMINGO: 8 BANHEIROS</p> <p>Banheiro Químico Portátil em fibra de vidro, luz elétrica, vaso sanitário com tanque para dejetos, pia, porta papel higiênico duplo, porta papel toalha, saboneteira para sabão líquido, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado.</p> <p>Manutenção e limpeza durante todo o tempo de uso dos banheiros a cargo do locatário, e ainda todas as manhãs deverá ser feita uma limpeza geral sendo os banheiros lavados e higienizados conforme normas técnicas.</p> <p>Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem dos banheiros para o evento na assinatura do contrato.</p> <p>Certificação ambiental será exigida na assinatura da Ata de Registro de Preços.</p> <p>LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO 100 METROS:</p> <p>Placas de fechamento tipo tapumes em aço ou material similar, indevassáveis, com no mínimo 2,20 metros de altura, a serem colocadas continuamente, capazes de isolar a passagem de pessoas e animais, de acordo com a necessidade dos organizadores do evento.</p> <p>Montagem e Manutenção durante todo o evento a cargo do locatário durante os 05 dias do evento.</p> <p>Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem das placas para o evento na assinatura do contrato.</p> <p>LOCAÇÃO DE GRADIL PARA FECHAMENTO 80 METROS LINEARES:</p> <p>Estrutura com Tubo de 1"1/2 X 1,5 maciço e laminado de 3/8, Largura de 2,00 m por 1,20 m de Comprimento. Peso: 18 kg, Altura dos pés: 0,50 m, Espessura da parede da estrutura: 6 mm. Sistema de encaixe que permite o acoplamento</p>				
--	---	--	--	--	--

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>perfeito de uma peça a outra com travamento eficaz, Estrutura com acabamento Galvanizado, Estrutura única com pés interissos e cantos arredondados</p> <p>Montagem e Manutenção durante todo o evento a cargo do locatário durante os 05 dias do evento. Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem das placas para o evento na assinatura do contrato.</p> <p>LOCAÇÃO DE GERADOR (04 DIÁRIAS): ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TÉCNICAS: Locação de 01 (um) gerador de 300 KVA - DIESEL gerador silenciado com motor Scania (gerador WEG), trifásico, com 01 disjuntor de saída de 800 amperes – voltagem 127 e 220 e 01 cabo de 50 mts por fase. Estão inclusos na locação do equipamento acima, o que segue:</p> <ul style="list-style-type: none"> - As despesas de COMBUSTÍVEL para o funcionamento durante o tempo necessário; transporte, montagem, operação, alimentação e hospedagem da equipe do mesmo, será de inteira responsabilidade do contratado. - O referido equipamento deverá ter toda a documentação comprobatória de segurança devidamente validada com apresentação de ART (anotação de responsabilidade técnica) na assinatura do Contrato. - A empresa deverá garantir fornecimento ininterrupto de energia. Em caso de paralisação do funcionamento do equipamento, deverá imediatamente ser colocada em prática uma alternativa que não interrompa o referido fornecimento de energia para o evento, sob pena das penalidades previstas no edital. 				
21	<p><u>ESTRUTURA COMPLETA PARA O REVEILLÓN 2025/2026, TOTALIZANDO 01 (UMA) DIÁRIA</u></p> <p>LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, MONTADO DURANTE O DIA DO EVENTO, TOTALIZANDO 01 DIÁRIA:</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1. SISTEMA DE PA:</p> <p>1.1 - 08 (oito) caixas de grave, modelo SB 850 ou similar;</p>	SERVIÇO	01	R\$ 45.800,00	R\$ v 45.800,00

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL N° 006/2025****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025****PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

<p>1.2 - 08 (oito) caixas Three Way, modelo KF 850 ou similar;</p> <p>1.3 - 02 (dois) Racks de Amplificadores classe AB projetados para trabalhar em 02 (dois), ohms contendo cada:</p> <p>1.3.1 - 02 (dois), Amplificadores de 5.000 (cinco mil), watts RMS;</p> <p>1.3.2 - 02 (dois), Amplificadores de 3.000 (três mil), watts RMS;</p> <p>1.3.3 - 01 (um), Amplificador de 1.200 (um mil e duzentos), watts RMS.</p> <p>1.4 - 01 (uma) Mesa de Som com 32 canais, modelos referenciais Mackie 32x8, Yamaha 01V96, LS9 32;</p> <p>1.5 - Multicabo necessário para atender o sistema;</p> <p>1.6 - Via independente de comunicação entre a Mesa de PA e a Mesa de Palco;</p> <p>1.7 - Rack de Periféricos contendo:</p> <p>1.7.1 - 01 (um) Crossover ou Processador Stéreo, com ajuste de Delay por banda, modelos referenciais Rane 23B, KlarkTeknic DN 3600, Ultradrive Pro Behringer DCX 2496;</p> <p>1.7.2 - 02 (dois) Equalizadores Gráficos 31 bandas stéreo, modelos de referência Cíclotron 2313 X, Yamaha 31 A, Rane 31;</p> <p>1.7.3 - 01 (um) Processador Digital de Efeitos, modelos de referência AlesisMicroverb, Lexicom PCM 70/80/90, Yamaha SPX 900/900;</p> <p>1.7.4 - 03 (três) Compressores com Gate, modelos de referência BehringerAutocom Pro dbx 166;</p> <p>1.8 - Iluminação apropriada para mesa e rack de periféricos.</p> <p>2. SISTEMA DE MONITOR:</p> <p>2.1 - 08 (oito) Monitores Clair, EAW, EV (2x12", 1x2") ou similar;</p> <p>2.2 - 02 (dois) SIDEFILLS sendo:</p> <p>2.2.1 - 02 (duas) caixas de grave modelo SB 850 ou similar;</p> <p>2.2.2 - 02 (duas) caixas de médio grave modelo KF 850 ou similar;</p> <p>2.3 - 01 (um) DRUMFILLS composto por 01 (uma), caixa Three Way e 01 (um), SUB;</p> <p>2.4 - 01 (um) Rack de Amplificadores contendo:</p> <p>2.4.1 - 01 (um) Amplificador de 3.000 (três mil), watts RMS;</p> <p>2.4.2 - 01 (um) Amplificador de 2.000 (dois mil), watts RMS;</p> <p>2.4.3 - 01 (um), Amplificador de 1.200 (um mil e duzentos), watts RMS;</p>				
--	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL N° 006/2025****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025****PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>2.5 - 01 (um), Rack de Amplificadores contendo: 2.5.1 - 04 (quatro) Amplificadores de 1.200 (um mil e duzentos), watts RMS; 2.6 - 01 (um), Rack de Periféricos contendo: - 04 (quatro) Equalizadores Steréo 31 bandas, modelos referenciais Cíclotron 2313X, Yamaha 31, Rane 31; - 02 (dois) Compressores ou Processadores, modelos referenciais dbx 166, Behringer AUTOCOM PRO; - 01 (um) Crossover ou Processador Rane 23 B, Behringer DCX 2496; 2.7 - 01 (uma) Mesa de Som de 32 (trinta e dois), canais com 08 (oito), auxiliares, modelos referenciais LS 9, Yamaha, 01V96 Yamaha, Behringer 32x8x2; 3. ELÉTRICA E CABOS - 01 (um) Main Power de 5.000 (cinco mil), watts no mínimo, com transformador, disjuntor, termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas técnicas da ABNT; 3.2 - 01 (um) Multicabo 32 vias balanceadas e conectores; 3.3 - 30 (trinta) Cabos de Microfones balanceados; 3.4 - 10 (dez) Cabos de Microfones P10; 3.5 - Kit de Cabeamento completo para P.A.: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação de caixas acústicas; 3.6 - Kit de Cabeamento completo para Monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas acústicas; 3.7 - Kit de Cabos para energizar no mínimo 10 (dez), pontos no palco em 110 volts, com vários comprimentos e régua de no mínimo 04 (quatro), tomadas; 3.8 - Cabo de AC compatível com o sistema, com 50 metros ou superior. 4. MICROFONES 4.1 - 04 (quatro) Microfones sem fio, transmissão em UHF, modelo SM 58; 4.2 - 06 (seis), Microfones, modelo SM57; 4.3 - 08 (oito), Microfones para voz, DinâmicoCardióide, modelo SM58; 4.4 - 01 (um), Kit de Microfones para Bateria; 4.5 - 01 (um), Kit de Microfones para Percussão. 5. ACESSÓRIOS 5.1 - 04 (quatro), Direct Box Passivo; 5.2 - 06 (seis), Direct Box Ativo; 5.3 - 20 (vinte), Pedestais, modelo Girafa; 5.4 - 01 (um), Praticável para Bateria; 5.5 - 01 (um), Praticável para Percussão;</p>				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL N° 006/2025

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>5.6 - 01 (um), Praticável para Teclado.</p> <p>6. BACK-LINE</p> <p>6.1 - 01 (um), Amplificador para guitarra, modelo referencial Jazz Chorus;</p> <p>6.2 - 01 (um), Amplificador para contra-baixo, modelo referencial Galien Krueger, GK 800, com 01 (uma), caixa 4x10" e 01 (uma), caixa 01x15";</p> <p>6.3 - 01 (uma), Bateria acústica COMPLETA, modelos referenciais Premier, Tama, Pearl.</p> <p>7. EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL</p> <p>A Proponente/Contratada deverá colocar à disposição no local, equipe técnica operacional, devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento.</p> <p>8. ILUMINAÇÃO</p> <p>8.1 - CONTROLE/ DIMMER</p> <p>1 - 01 (uma), Mesa de Iluminação com no mínimo 24 (vinte e quatro), canais digital, com sinal DMX 512, modelos referenciais Stage 50, pilot 2000;</p> <p>2 - 24 (vinte e quatro), Canais de Dimmer no mínimo, com sinal DMX 512, com 4.000 watts por canal, com proteção por disjuntores e ventilação forçada, modelos referenciais Digital MPL, C.I Tronic;</p> <p>3 - 01 (um), Main Power de no mínimo 500 (quinhentos), amperes;</p> <p>4 - 01 (um), Cabo de AC de 240mm (duzentos e quarenta milímetros), com no mínimo 50m (cinquenta metros), de comprimento, modelo referencial Pirelli anti-chamas</p> <p>5 - Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.</p> <p>8.2 REFLETORES</p> <p>8.2.1 - 24 (vinte e quatro), Refletores par 64 de 1.000 watts, Foco #5;</p> <p>8.2.2 - 16 (dezesesseis), Refletores par 64 de 1.000 watts, Foco #2;</p> <p>8.2.3 - 10 (dez), Set-Light de 1.000 watts;</p> <p>8.2.4 - 04 (quatro), MovingScan 250;</p> <p>8.3 ACESSÓRIOS</p> <p>1 - Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas;</p> <p>2 - Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados;</p> <p>3 - Sistema de Multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos;</p>				
--	---	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL N° 006/2025****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025****PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>4 - Sistemas de fiação (sinal a A/C), para interligação das varas;</p> <p>5 - 20m (vinte metros), de canaletas para proteção de cabos;</p> <p>6 - Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação;</p> <p>7 - Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V, com identificação clara e visível;</p> <p>8 - Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema.</p> <p>8.4 EFEITOS</p> <p>1 - 02 (duas), Máquina de Fumaça com controle remoto à distância e temporizador, modelo referencial</p> <p>2 - 02 (duas), Strobo de 1.000 watts cada;</p> <p>8.5. SUSTENTAÇÃO</p> <p>1 - 01 (um), Retângulo de Treliça em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio Q25 no mínimo, com capacidade de sustentação conforme normas da ABNT, medindo 10m (dez metros), de largura e 6m (seis metros), de profundidade e 6m (seis metros), de altura, composta de sleeves e talhas para sustentação das lâmpadas e efeitos.</p> <p>8.6. EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL</p> <p>1 - A Proponente/Contratada deverá colocar à disposição no local, equipe técnica operacional, devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.</p> <p>7 Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem do som e iluminação para o evento na assinatura do contrato.</p> <p>8 - Toda documentação para instalação e funcionamento do palco, equipamentos de segurança, iluminação de emergência, extintores, equipe de montagem e desmontagem, dentre outros ficarão a cargo do contratado.</p> <p><u>LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE:</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1.1 - PALCO RESUMO: - palco coberto, em estrutura de duralumínio, medindo 08m de frente x 06m de profundidade em concha ou duas águas.</p> <p>1.2 - PISO</p>				
--	---	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL N° 006/2025****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025****PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

<p>Em estrutura de duralumínio ou semelhante, com capacidade de sustentação, conforme Normas da ABNT, revestido em madeira compensada e linóleo, na cor preta, medindo: 08 metros de frente x 06 metros de fundo e 05 metros de altura. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. Deverá ter guarda corpo em toda a volta do palco, exceto na área frontal.</p> <p>1.3 - COBERTURA Cobertura em estrutura tubular de duralumínio, com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, em duas águas ou concha, coberta com lona tipo KP- 100 ou Vão livre: 8m de pé direito livre.</p> <p>1.4 - HOUSE-MIX Em estrutura tubular de duralumínio, com cobertura, medindo: 04 x 04 metros em dois níveis (0,50 e 1,00 m de altura) e pé-direito de no mínimo 2,10 metros altura, no primeiro nível e 2,10 metros de altura no segundo nível, com cobertura em lona de PVC, deverá ser fechada em três lados e deverá ter escada para acesso ao segundo nível.</p> <p>1.5 - FECHAMENTOS Fechamento no fundo do palco em tela ortofônica preta ou cinza. Fechamentos para as laterais do palco com a própria lona da cobertura. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta.</p> <p>1.6 - ESTRUTURA PARA FLY P.A 02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de duralumínio com capacidade para até 2500kg (cada). A estrutura deve ter: - altura mínima de 7m ou compatível com a altura do Palco - medida de 3 metros x 2 metros - Testeira de 1,5 de largura nas medidas do palco.</p> <p>1.7 - PRATICÁVEIS 05 Praticáveis com altura regulável (medindo 1m x 2m de duralumínio. Com rodinhas. Modelo preferencial: Rosco.</p> <p>1.8 ESCADA Escada traseira, lateral ou frontal, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpitada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT de no mínimo 1,5m de largura.</p>				
--	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL N° 006/2025****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025****PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>1.9 - ESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL 01 Estrutura em duralumínio para o fundo de palco para sustentação de estrutura secundária das bandas como cortinas de led ou televisores.</p> <p>1.10 - TEMPO DE MONTAGEM A montagem do palco e seus acessórios não poderão ser superiores a 8 horas, com tolerância justificada de 30 minutos.</p> <p>1.12 - CARREGADORES Para toda a montagem e durante o evento é de extrema importância que tenham carregadores. Mínimo por turno 6 carregadores.</p> <p>1.13 - ATERRAMENTO Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT.</p> <p>1.14 – Anotação de Responsabilidade Técnica a ser apresentada na montagem do palco;</p> <p>1.15 – Toda documentação para instalação e funcionamento do palco, equipamentos de segurança, iluminação de emergência, extintores, equipe de montagem e desmontagem, dentre outros ficarão a cargo do contratado.</p> <p><u>LOCAÇÃO DE DUAS TENDAS 10 X 10M</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TÉCNICAS Tenda Pirâmide na medida de 10x10m, em estrutura metálica, cobertura em lona branca, escoamento de água através de calhas e pés direitos 4m de altura. Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem das tendas para o evento na assinatura do contrato.</p> <p><u>LOCAÇÃO DE 04 BANHEIROS QUÍMICOS, MONTADOS DURANTE O DIA DO EVENTO</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Banheiro Químico Portátil em fibra de vidro, luz elétrica, vaso sanitário com tanque para dejetos, pia, porta papel higiênico duplo, porta papel toalha, saboneteira para sabão líquido, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado. Manutenção e limpeza durante todo o tempo de uso dos banheiros a cargo do locatário, e ainda todas as manhãs deverá ser feita uma limpeza geral sendo os banheiros lavados e higienizados conforme normas técnicas.</p>				
22	ESTRUTURA COMPLETA PARA A FESTIVIDADE DE ENCONTRO REGIONAL	SERVIÇO	01	R\$ 123.435,83	R\$ 123.435,83



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL N° 006/2025

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

<p>DE VIOLEIROS, SANFONEIROS E CANTADORES (DATA A SER DEFINIDA), A PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO OCORRERÁ EM FINAL DE SEMANA TOTALIZANDO 03 (TRÊS) DIAS:</p> <p>LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE, MONTADO DURANTE OS DIAS DO EVENTO, TOTALIZANDO 03 DIÁRIAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PALCO RESUMO: Palco coberto, em estrutura de duralumínio ou aço galvanizado, medindo 08m de frente x 06m de profundidade. PISO: Em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade de sustentação, conforme Normas da ABNT, revestido em madeira compensada e linóleo, na cor preta, medindo: 08 metros de frente x 06 metros de fundo e 06 metros de altura. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. Deverá ter guarda corpo em toda a volta do palco, exceto na área frontal. COBERTURA: Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, em duas águas ou concha, coberta com lona tipo KP-100 ou Vão livre: 7m de pé direito livre. HOUSE-MIX: Em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura, medindo: 05 x 04 metros em dois níveis (0,50 e 1,00 m de altura) e pé-direito de no mínimo 2,10 metros altura, no primeiro nível e 2,10 metros de altura no segundo nível, com cobertura em lona de PVC, deverá ser fechada em três lados e deverá ter escada para acesso ao segundo nível. FECHAMENTOS: Fechamento no fundo do palco em tela ortofônica preta ou cinza. Fechamentos para as laterais do palco com a própria lona da cobertura. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta. ESTRUTURA PARA FLY P.A:</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL N° 006/2025

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado com capacidade para até 2500kg (cada). A estrutura deve ter: - altura mínima de 08m ou compatível com a altura do Palco - medida de 4 metros x 3 metros - Testeira de 1,5 de largura nas medidas do palco. PRATICÁVEIS: 03 Praticáveis com altura regulável (medindo 1m x 2m de duralumínio. Com rodinhas. Modelo preferencial: Rosco. ESCADA Escada traseira ou lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpitada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT de no mínimo 1,5m de largura. ATERRAMENTO Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT. ART Anotação de Responsabilidade Técnica a ser apresentada na montagem do palco; - Toda documentação para instalação e funcionamento do palco, equipamentos de segurança, iluminação de emergência, extintores, equipe de montagem e desmontagem, dentre outros ficarão a cargo do contratado.</p> <p>LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, MONTADO DURANTE OS DIAS DO EVENTO, TOTALIZANDO 03 DIÁRIAS:</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1. SISTEMA DE PA: 1.1 - 08 (oito) caixas de grave, modelo SB 850 ou similar; 1.2 - 08 (oito) caixas Three Way, modelo KF 850 ou similar; 1.3 - 02 (dois) Racks de Amplificadores classe AB projetados para trabalhar em 02 (dois), ohms contendo cada: 1.3.1 - 02 (dois), Amplificadores de 5.000 (cinco mil), watts RMS; 1.3.2 - 02 (dois), Amplificadores de 3.000 (três mil), watts RMS; 1.3.3 - 01 (um), Amplificador de 1.200 (um mil e duzentos), watts RMS.</p>				
--	---	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL N° 006/2025****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025****PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>1.4 - 01 (uma) Mesa de Som com 32 canais, modelos referenciais Mackie 32x8, Yamaha 01V96, LS9 32;</p> <p>1.5 - Multicabo necessário para atender o sistema;</p> <p>1.6 - Via independente de comunicação entre a Mesa de PA e a Mesa de Palco;</p> <p>1.7 - Rack de Periféricos contendo:</p> <p>1.7.1 - 01 (um) Crossover ou Processador Stéreo, com ajuste de Delay por banda, modelos referenciais Rane 23B, KlarkTeknic DN 3600, Ultradrive Pro Behringer DCX 2496;</p> <p>1.7.2 - 02 (dois) Equalizadores Gráficos 31 bandas stéreo, modelos de referência Cíclotron 2313 X, Yamaha 31 A, Rane 31;</p> <p>1.7.3 - 01 (um) Processador Digital de Efeitos, modelos de referência AlesisMicroverb, Lexicom PCM 70/80/90, Yamaha SPX 900/900;</p> <p>1.7.4 - 03 (três) Compressores com Gate, modelos de referência BehringerAutocom Pro dbx 166;</p> <p>1.8 - Iluminação apropriada para mesa e rack de periféricos.</p> <p>2. SISTEMA DE MONITOR</p> <p>2.1 - 08 (oito) Monitores Clair, EAW, EV (2x12", 1x2") ou similar;</p> <p>2.2 - 02 (dois) SIDEFILLS sendo:</p> <p>2.2.1 - 02 (duas) caixas de grave modelo SB 850 ou similar;</p> <p>2.2.2 - 02 (duas) caixas de médio grave modelo KF 850 ou similar;</p> <p>2.3 - 01 (um) DRUMFILLS composto por 01 (uma), caixa Three Way e 01 (um), SUB;</p> <p>2.4 - 01 (um) Rack de Amplificadores contendo:</p> <p>2.4.1 - 01 (um) Amplificador de 3.000 (três mil), watts RMS;</p> <p>2.4.2 - 01 (um) Amplificador de 2.000 (dois mil), watts RMS;</p> <p>2.4.3 - 01 (um), Amplificador de 1.200 (um mil e duzentos), watts RMS;</p> <p>2.5 - 01 (um), Rack de Amplificadores contendo:</p> <p>2.5.1 - 04 (quatro) Amplificadores de 1.200 (um mil e duzentos), watts RMS;</p> <p>2.6 - 01 (um), Rack de Periféricos contendo:</p> <p>2.6.1 - 04 (quatro) Equalizadores Steréo 31 bandas, modelos referenciais Cíclotron 2313X, Yamaha 31, Rane 31;</p> <p>2.6.2 - 02 (dois) Compressores ou Processadores, modelos referenciais dbx 166, Behringer AUTOCOM PRO;</p> <p>2.6.3 - 01 (um) Crossover ou Processador Rane 23 B, Bheringer DCX 2496;</p>				
--	---	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL N° 006/2025****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025****PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>2.7 - 01 (uma) Mesa de Som de 32 (trinta e dois), canais com 08 (oito), auxiliares, modelos referencias LS 9, Yamaha, 01V96 Yamaha, Behringer 32x8x2;</p> <p>3. ELÉTRICA E CABOS</p> <p>3.1 - 01 (um) Main Power de 5.000 (cinco mil), watts no mínimo, com transformador, disjuntor, termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas técnicas da ABNT;</p> <p>3.2 - 01 (um) Multicabo 32 vias balanceadas e conectores;</p> <p>3.3 - 30 (trinta) Cabos de Microfones balanceados;</p> <p>3.4 - 10 (dez) Cabos de Microfones P10;</p> <p>3.5 - Kit de Cabeamento completo para P.A.: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação de caixas acústicas;</p> <p>3.6 - Kit de Cabeamento completo para Monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas acústicas;</p> <p>3.7 - Kit de Cabos para energizar no mínimo 10 (dez), pontos no palco em 110 volts, com vários comprimentos e régua de no mínimo 04 (quatro), tomadas;</p> <p>3.8 - Cabo de AC compatível com o sistema, com 50 metros ou superior.</p> <p>4. MICROFONES</p> <p>4.1 - 04 (quatro) Microfones sem fio, transmissão em UHF, modelo SM 58;</p> <p>4.2 - 06 (seis), Microfones, modelo SM57;</p> <p>4.3 - 08 (oito), Microfones para voz, DinâmicoCardióide, modelo SM58;</p> <p>4.4 - 01 (um), Kit de Microfones para Bateria;</p> <p>4.5 - 01 (um), Kit de Microfones para Percussão.</p> <p>5. ACESSÓRIOS</p> <p>5.1 - 04 (quatro), Direct Box Passivo;</p> <p>5.2 - 06 (seis), Direct Box Ativo;</p> <p>5.3 - 20 (vinte), Pedestais, modelo Girafa;</p> <p>5.4 - 01 (um), Praticável para Bateria;</p> <p>5.5 - 01 (um), Praticável para Percussão;</p> <p>5.6 - 01 (um), Praticável para Teclado.</p> <p>6. BACK-LINE</p> <p>6.1 - 01 (um), Amplificador para guitarra, modelo referencial Jazz Chorus;</p> <p>6.2 - 01 (um), Amplificador para contra-baixo, modelo referencial Galien Krueger, GK 800, com 01 (uma), caixa 4x10" e 01 (uma), caixa 01x15";</p> <p>6.3 - 01 (uma), Bateria acústica, modelos referenciais Premier, Tama, Pearl.</p> <p>7. EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL</p>				
--	--	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL N° 006/2025****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025****PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>A Proponente/Contratada deverá colocar à disposição no local, equipe técnica operacional, devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento.</p> <p>8. ILUMINAÇÃO</p> <p>8.1 - CONTROLE/ DIMMER</p> <p>8.1.1 - 01 (uma), Mesa de Iluminação com no mínimo 24 (vinte e quatro), canais digital, com sinal DMX 512, modelos referenciais Stage 50, pilot 2000;</p> <p>8.1.2 - 24 (vinte e quatro), Canais de Dimmer no mínimo, com sinal DMX 512, com 4.000 watts por canal, com proteção por disjuntores e ventilação forçada, modelos referenciais Digital MPL, C.I Tronic;</p> <p>8.1.3 - 01 (um), Main Power de no mínimo 500 (quinhentos), amperes;</p> <p>8.1.4 - 01 (um), Cabo de AC de 240mm (duzentos e quarenta milímetros), com no mínimo 50m (cinquenta metros), de comprimento, modelo referencial Pirelli anti-chamas</p> <p>8.1.5 - Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.</p> <p>8.2 REFLETORES</p> <p>8.2.1 - 24 (vinte e quatro), Refletores par 64 de 1.000 watts, Foco #5;</p> <p>8.2.2 - 16 (dezesesseis), Refletores par 64 de 1.000 watts, Foco #2;</p> <p>8.2.3 - 10 (dez), Set-Light de 1.000 watts;</p> <p>8.2.4 - 04 (quatro), MovingScan 250;</p> <p>8.3 ACESSÓRIOS</p> <p>8.3.1 - Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas;</p> <p>8.3.2 - Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados;</p> <p>8.3.3 - Sistema de Multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos;</p> <p>8.3.4 - Sistemas de fiação (sinal a A/C), para interligação das varas;</p> <p>8.3.5 - 20m (vinte metros), de canaletas para proteção de cabos;</p> <p>8.3.6 - Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação;</p> <p>8.3.7 - Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V, com identificação clara e visível;</p>				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL N° 006/2025

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>8.3.8 - Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema.</p> <p>8.4 EFEITOS</p> <p>8.4.1 - 02 (duas), Máquina de Fumaça com controle remoto à distância e temporizador, modelo referencial</p> <p>8.4.2 - 02 (duas), Strobo de 1.000 watts cada;</p> <p>8.5. SUSTENTAÇÃO</p> <p>8.5.1 - 01 (um), Retângulo de Treliça em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio Q25 no mínimo, com capacidade de sustentação conforme normas da ABNT, medindo 10m (dez metros), de largura e 6m (seis metros), de profundidade e 6m (seis metros), de altura, composta de sleeves e talhas para sustentação das lâmpadas e efeitos.</p> <p>8.6. EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL</p> <p>8.6.1 - A Proponente/Contratada deverá colocar à disposição no local, equipe técnica operacional, devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.</p> <p>8.7 Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem do som e iluminação para o evento na assinatura do contrato.</p> <p>LOCAÇÃO DE 08 BANHEIROS QUIMICOS POR DIA, MONTADOS DURANTE OS DIAS DO EVENTO, TOTALIZANDO 24 DIÁRIAS: Banheiro Químico Portátil em fibra de vidro, luz elétrica, vaso sanitário com tanque para dejetos, pia, porta papel higiênico duplo, porta papel toalha, saboneteira para sabão líquido, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado. Manutenção e limpeza durante todo o tempo de uso dos banheiros a cargo do locatário, e ainda todas as manhãs deverá ser feita uma limpeza geral sendo os banheiros lavados e higienizados conforme normas técnicas. Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem dos banheiros para o evento na assinatura do contrato</p> <p>LOCAÇÃO DE CAMARINS, TOTALIZANDO 03 (TRÊS) DIÁRIAS:</p> <p>Montagem de 01 camarim de 09m² (nove metros quadrados) atrás do palco, composto de piso</p>				
--	---	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL N° 006/2025****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025****PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>elevado em madeira, com carpete, paredes com painéis ts dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados com perfis octagonais, cobertura em pergolato de alumínio anodizado ou lona branca, instalação elétrica com lâmpadas de 100 watts, arandela e interruptor em quantidades suficientes.</p> <p>Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem.</p> <p>LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10M, TOTALIZANDO 03 (TRÊS) DIÁRIAS 02 (DUAS) tendas Pirâmide na medida de 10x10m, em estrutura metálica, cobertura em lona branca, escoamento de água através de calhas e pés direitos 4m de altura e fechamentos laterais. Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem.</p> <p>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, TOTALIZANDO 03 (TRÊS) DIÁRIAS 08 (oito) metros quadrados de Painel de LED Full Color P3, formato 4mx2m, com cabeamento, peças para perdurar a estrutura no Grid de Trelças, notebook com software de gerenciamento e técnico para a operação. Montagem e Manutenção durante todo o evento a cargo do locatário durante os dias do evento. Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem das placas para o evento na assinatura do contrato.</p>				
23	<p>ESTRUTURA COMPLETA PARA O JUBILEU DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO (DATA A SER DEFINIDA), A PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO OCORRERÁ EM PERÍODO DE 10 (DEZ) DIAS:</p> <p><u>LOCAÇÃO DE 05 BARRACAS 04 X 04 M, FECHADAS, PARA 10 DIAS, TOTALIZANDO 50 DIÁRIAS:</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TÉCNICAS 05 (cinco) barracas chapéu de bruxa, na medida de 04x04m, em estrutura metálica, cobertura em lona branca, escoamento de água através de calhas e pés direitos 4m de altura.</p>	SERVIÇO	01	R\$ 95.100,00	R\$ 95.100,00



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL N° 006/2025

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem das tendas para o evento na assinatura do contrato.</p> <p><u>LOCAÇÃO 02 TENDAS 06 X 06 M, PARA 02 DIAS, TOTALIZANDO 04 DIÁRIAS:</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TÉCNICAS 02 (DUAS) Tenda Pirâmide na medida de 06x06m, em estrutura metálica, cobertura em lona branca, escoamento de água através de calhas e pés direitos 4m de altura. Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem das tendas para o evento na assinatura do contrato.</p> <p><u>LOCAÇÃO 01 TENDA 08 X 08M, PARA 10 DIAS, TOTALIZANDO 10 DIÁRIAS:</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TÉCNICAS 01 (UMA) Tenda Pirâmide na medida de 08x08m, em estrutura metálica, cobertura em lona branca, escoamento de água através de calhas e pés direitos 4m de altura. Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem das tendas para o evento na assinatura do contrato.</p> <p><u>LOCAÇÃO 02 TENDAS 10 X 10M, PARA 10 DIAS, TOTALIZANDO 20 DIÁRIAS:</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TÉCNICAS 02 (DUAS) Tendas Pirâmide na medida de 10x10m, em estrutura metálica, cobertura em lona branca, escoamento de água através de calhas e pés direitos 4m de altura. Deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de montagem das tendas para o evento na assinatura do contrato.</p> <p><u>LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) BANHEIROS QUÍMICOS, TOTALIZANDO 20 (VINTE) DIÁRIAS:</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 02 (DOIS) Banheiros Químicos Portátil em fibra de vidro, luz elétrica, vaso sanitário com tanque para dejetos, pia, porta papel higiênico duplo, porta papel toalha, saboneteira para sabão líquido,</p>				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL N° 006/2025

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado. Manutenção e limpeza durante todo o tempo de uso dos banheiros a cargo do locatário, e ainda todas as manhãs deverá ser feita uma limpeza geral sendo os banheiros lavados e higienizados conforme normas técnicas.</p> <p><u>LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE PARA 10 DIAS, TOTALIZANDO 10 DIÁRIAS:</u></p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1.1- PALCO RESUMO: - palco coberto, em estrutura de duralumínio, medindo 06m de frente x 04m de profundidade.</p> <p>1.2- PISO Em estrutura tubular de duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme Normas da ABNT, revestido em madeira compensada e linóleo, na cor preta, medindo: 06 metros de frente x 04 metros de fundo e 05 metros de altura. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. Deverá ter guarda corpo em toda a volta do palco, exceto na área frontal.</p> <p>1.3 - COBERTURA Cobertura em estrutura tubular de duralumínio, com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, em duas águas ou concha, coberta com lona tipo KP- 100 ou Vão livre: 7m de pé direito livre.</p> <p>1.4 - FECHAMENTOS Fechamento no fundo do palco em tela ortofônica preta ou cinza. Fechamentos para as laterais do palco com a própria lona da cobertura. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta.</p> <p>1.5 ESCADA Escada traseira, lateral ou frontal, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpitada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT de no mínimo 1,5m de largura.</p> <p>1.6 ART – Anotação de Responsabilidade Técnica a ser apresentada na montagem do palco;</p> <p>1.7 – Toda documentação para instalação e funcionamento do palco, equipamentos de segurança, iluminação de emergência,</p>				
--	--	--	--	--	--

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

	extintores, equipe de montagem e desmontagem, dentre outros ficarão a cargo do contratado.				
--	--	--	--	--	--

SERVIÇOS DE APOIO A EVENTOS					
24	9995 – SERVIÇOS DE APOIO PARA CONTROLE E GUARDA DE EVENTOS Serviços de APOIO em Eventos com profissional treinado, uniformizado e com crachá de identificação, para controle de entrada e saída de pessoas e veículos, controle e guarda de eventos, rondas e proteção patrimonial e pessoal, com todas as despesas de alimentação e transporte por conta da contratada. O serviço se consubstancia na execução das atividades supramencionadas por 01 (um) profissional pelo período mínimo de 08 (oito) horas.	SERVIÇO	200	R\$ 359,66	R\$ 71.933,32
25	6095 - SERVIÇOS DE BRIGADISTA Serviços de prevenção e atendimento a emergências com Bombeiro Civil / Brigadista que atenda as exigências legais de prevenção e atendimento a emergências, de acordo com a Lei 6514/78, e em conformidade com as exigências das instruções normativas IT-12 (que trata de estabelecer critérios para as brigadas de incêndio) e IT-33 (que estabelece requisitos mínimos para realização de eventos temporários) do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, com todas as despesas de alimentação e transporte por conta da contratada. O serviço se consubstancia na execução das atividades supramencionadas por 01 (um) profissional pelo período mínimo de 08 (oito) horas.	SERVIÇO	100	R\$ 332,98	R\$ 33.298,00
26	<u>9986 - SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM AMBULÂNCIA E EQUIPE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE 62 ANOS DO MUNICÍPIO</u> Serviços de plantão médico com disposição de uma ambulância, 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro, 01 (um) técnico de enfermagem e 01 (um) motorista socorrista.	SERVIÇO	01	R\$ 45.600,00	R\$ 45.600,00



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL N° 006/2025

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

	<p>Será por conta da contratada o fornecimento de ambulância dotada de todos os materiais, equipamentos e medicamentos para primeiros socorros. A ambulância deverá ser do tipo UTI e deverá ser dotada dos seguintes itens: maca para ambulância, maca para ambulatório, escadinha para maca de ambulatório, desfibrilador, medicamentos de primeiros socorros, medicamentos para hipertensos, material de curativo, material para drenagem e sondagem, sistema portátil de oxigênio, eletrocardiógrafo, sistema de iluminação especial, cintos em todos os bancos e macas, inalador portátil, talas para imobilização de membros, material para minitração e medicamentos oral e medicação intramuscular/intravenosa, materiais descartáveis (lençóis, luvas, máscaras, etc), monitor cardioversor, respiradores, bomba de infusão, oxímetro, pranchas para imobilização, colares cervicais, kit queimaduras, ambús adulto e infantil, tensiômetros, sistema de oxigênio, soros e respectivos suportes, aspirador de secreções.</p> <p>Período de atendimento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dia 28/02/2025, das 20h às 03h do dia seguinte;• Dia 01/03/2025, das 19h até 04h do dia seguinte;• Dia 02/03/2025, das 15h até às 23h. <p>Todas as despesas de hospedagem, alimentação e transporte serão por conta da contratada.</p>				
27	<p><u>5810 - SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM AMBULÂNCIA E EQUIPE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA, DURANTE A XXXIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO</u></p> <p>Serviços de plantão médico com disposição de uma ambulância, 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro, 01 (um) técnico de enfermagem e 01 (um) motorista socorrista.</p> <p>Será por conta da contratada o fornecimento de ambulância dotada de todos os materiais, equipamentos e medicamentos para primeiros socorros. A ambulância deverá ser do tipo UTI e deverá ser dotada dos seguintes itens: maca para ambulância, maca para ambulatório, escadinha para maca de ambulatório, desfibrilador,</p>	SERVIÇO	01	R\$ 55.600,00	R\$ 55.600,00

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

<p>medicamentos de primeiros socorros, medicamentos para hipertensos, material de curativo, material para drenagem e sondagem, sistema portátil de oxigênio, eletrocardiógrafo, sistema de iluminação especial, cintos em todos os bancos e macas, inalador portátil, talas para imobilização de membros, material para ministração e medicamentos oral e medicação intramuscular/intravenosa, materiais descartáveis (lençóis, luvas, máscaras, etc), monitor cardioversor, respiradores, bomba de infusão, oxímetro, pranchas para imobilização, colares cervicais, kit queimaduras, ambús adulto e infantil, tensiômetros, sistema de oxigênio, soros e respectivos suportes, aspirador de secreções.</p> <p>Período de atendimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quinta-feira, das 20h às 03h do dia seguinte; • Sexta-feira, das 19h às 04h do dia seguinte; • Sábado, das 19h às 04h do dia seguinte; • Domingo, das 16h às 23h. <p>Todas as despesas de hospedagem, alimentação e transporte serão por conta da contratada.</p>				
--	--	--	--	--

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. A contratação via registro de preços justifica-se pela impossibilidade de prever o quantitativo a ser demandado, bem como da necessidade de contratações frequentes e parceladas.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação de empresas especializadas no fornecimento de serviços e locação de estruturas para eventos públicos é essencial para atender às demandas do Município, garantindo a realização de eventos com eficiência segurança e qualidade.

2.2. Os eventos organizados pelo município visam promover cultura, lazer, integração social e desenvolvimento econômico local, além de fornecer o vínculo entre a Administração Pública e comunidade. Essas ações estão alinhadas com os princípios da função social do Estado e o interesse público.

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

2.3. A prestação de serviços e locação de estruturas para eventos exige mão de obra qualificada, equipamentos especializados e experiência técnica. Empresas do setor possuem expertise e recursos adequados para assegurar o cumprimento de normas técnicas, de segurança e qualidade necessárias.

2.4. A contratação de empresas especializadas permite à Administração Pública otimizar recursos e prazos, ao invés de investir na aquisição e manutenção dos equipamentos e insumos que seriam inutilizados em períodos fora dos eventos. Além disso, possibilita a obtenção de melhores condições de preço e qualidade.

2.5. Possibilita maior previsibilidade financeira e redução de custos operacionais, uma vez que os pagamentos são realizados conforme planejamento e execução do evento.

2.6. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista que o Município ainda está em fase de adaptação aos procedimentos da Lei 14.1333/21 e não elaborou o PCA 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Os serviços ora pretendidos irão assegurar a excelência dos eventos promovidos pelo Município e oferecer momentos de lazer a população.

3.2. Estimular o comércio, turismo e prestação de serviços no Município durante a realização dos eventos, gerando emprego e renda.

3.3. Evitar acidentes e promover a segurança de toda população.

3.4. Valorizar a história, as tradições e a cultura local por meio da realização de eventos que reforcem a identidade e o pertencimento da comunidade ao local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.2. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3. Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.4. É vedada a subcontratação do objeto.

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que pela própria natureza do objeto não é necessária tal exigência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A Secretaria Municipal responsável pelos eventos encaminhará solicitações específicas, indicando o tipo de evento, local, data, público estimado e infraestrutura necessária.

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

5.2. O planejamento será realizado em conjunto com o fornecedor, assegurando que as especificações técnicas e prazos sejam atendidos de forma eficiente e alinhada às necessidades do evento.

5.3. O fornecedor será responsável por providenciar o transporte dos equipamentos e estruturas até o local do evento.

5.4. A montagem será realizada de acordo com o cronograma previamente definido, garantindo que todos os itens estejam instalados e testados antes do início das festividades.

5.5. Todas as estruturas deverão atender às normas de segurança, com emissão de laudos técnicos quando aplicável.

5.6. Durante o evento, o fornecedor disponibilizará equipe técnica especializada para operar os equipamentos e prestar suporte em tempo real, garantindo o funcionamento contínuo e a resolução imediata de quaisquer problemas.

5.7. A operação deverá ser conduzida com profissionais capacitados e materiais de alta qualidade, assegurando o cumprimento dos objetivos planejados para o evento.

5.8. Após o término do evento, o fornecedor realizará a desmontagem das estruturas, preservando a integridade dos materiais e respeitando o prazo estabelecido para liberação do espaço.

5.9. Será realizada a limpeza e organização do local, com retirada de todos os equipamentos e destinação adequada de resíduos, se houver.

5.10. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela administração municipal, que verificarão o cumprimento das cláusulas contratuais e especificações técnicas.

5.11. Os serviços prestados serão avaliados com base em critérios de qualidade, pontualidade e segurança, para assegurar a satisfação das demandas municipais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.2. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.3. São obrigações do licitante:

6.3.1. Prestar todos os serviços de acordo com o edital e proposta.

6.3.2. Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

6.3.3. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da Contratada.

6.3.4. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo termo de contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

6.4. São obrigações do Município:

6.4.1. Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência.

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

6.4.2. Modificar unilateralmente o termo de contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do fornecedor.

6.4.3. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

6.5. A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme portaria n° 5576/2025.

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

7.1. Caso os serviços não sejam prestados de acordo com o estabelecido, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02(dois) dias, pelo fiscal de contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da contratada com a comprovação da prestação dos serviços.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02(dois) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação das condições de execução e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.11.1. O prazo de validade;
- 7.11.2. A data da emissão;
- 7.11.3. Os dados do contrato e do Município;
- 7.11.4. O período respectivo de execução do contrato;

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

7.11.5. O valor a pagar; e

7.11.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município.

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade da Secretaria demandante.

8.3. Os critérios de habilitação são os elencados no Anexo I – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, apêndice a este Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações:

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
02.01.01.23.695.0129.2095.3.3.90.39.00	65	1.500.000.000	MANUTENÇÃO DO FUNTUR Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica <i>Recursos não vinculados de impostos</i>
02.03.01.12.361.0004.2025.3.3.90.39.00	100	1.500.000.000	MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica <i>Recursos não vinculados de impostos</i>

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

02.04.01.13.392.0008.2035.3.3.90.39.00	130	<i>1.500.000.000</i> <i>1.501.000.000</i>	MANUT. ATIV. AGRARIA PARQ. EXPOSIÇÃO Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica <i>Recursos não vinculados de impostos</i> <i>Outros recursos não vinculados</i>
02.04.01.13.392.0008.2035.3.3.90.39.00	136	<i>1.500.000.000</i>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica <i>Recursos não vinculados de impostos</i>
02.04.01.27.812.0009.2040.3.3.90.39.00	144	<i>1.500.000.000</i>	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica <i>Recursos não vinculados de impostos</i>
02.04.03.13.391.0008.2085.3.3.90.39.00	151	<i>1.500.000.000</i>	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica <i>Recursos não vinculados de impostos</i>
02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.39.00	318	<i>1.500.000.000</i>	MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS SAÚDE Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica <i>Recursos não vinculados de impostos</i>

10 - VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Desterro do Melo, 11 de fevereiro de 2025.

Antônio Cecílio do Nascimento
Responsável pelo TR
 Gestor do Contrato – Portaria nº 5576/2025

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

ANEXO II– EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1.HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

1.8. Sociedade anônima / SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

1.9. Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da licitante.

1.10. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP.

1.10.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;

2. HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF-FGTS.

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista realização da sessão do pregão.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação direta, conforme ANEXO VI.

4.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.

4.3. Comprovação de vínculo empregatício ou contratual entre o profissional responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira e/ou ficha de registro de funcionário, ou ainda contrato de prestação de serviços, sendo que deverá, obrigatoriamente, ser indicado o responsável técnico pela eventual execução do serviço, até seu recebimento definitivo pelo contratante.

4.4. Comprovação de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s), da região a que estiverem vinculados, através de apresentação de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica e Física.

5. DEMAIS DOCUMENTOS:

5.1. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.2. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação.

5.3. Declaração de inexistência de impedimentos legais.

5.4. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, se for o caso.

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

5.6. Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União).

5.7. Em caso de licitante enquadrado como cooperativa, deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

5.8. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

5.9. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.10. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

5.11. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

5.12. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

5.13. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

5.14. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° /2025

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° /2025, que fazem entre si o **Município de Desterro do Melo**, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, n°158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, CEP: 36.210-000, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.094.813/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edimar Coelho da Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 049.818.106-52, RG n° MG – 12269011, residente a Rua Professor Joaquim Magalhaes de Souza n°. 15, Centro, na cidade de Desterro do Melo, doravante denominado CONTRATANTE, a empresa -----, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° -----, sediado(a) na -----, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por -----, conforme procuração apresentada nos autos ou ato constitutivo em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial n° 006/2025, para Registro de Preços n° 005/2025, Processo Licitatório n° 028/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de sonorização, e locação de estruturas para festas e eventos, banheiros químicos, gerador, equipe de apoio, brigadista, apoio médico de urgência e emergência e afins para realização das festividades no município, conforme abaixo:

(Inserir itens após resultado)

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta da contratada; e

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contado da assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite do art.107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. As secretarias municipais responsáveis pelos eventos encaminharão solicitações específicas, indicando o tipo de evento, local, data, público estimado e infraestrutura necessária.

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

3.2. O planejamento será realizado em conjunto com o fornecedor, assegurando que as especificações técnicas e prazos sejam atendidos de forma eficiente e alinhada às necessidades do evento.

3.3. O fornecedor será responsável por providenciar o transporte dos equipamentos e estruturas até o local do evento.

3.4. A montagem será realizada de acordo com o cronograma previamente definido, garantindo que todos os itens estejam instalados e testados antes do início das festividades.

3.5. Todas as estruturas deverão atender às normas de segurança, com emissão de laudos técnicos quando aplicável.

3.6. Durante o evento, o fornecedor disponibilizará equipe técnica especializada para operar os equipamentos e prestar suporte em tempo real, garantindo o funcionamento contínuo e a resolução imediata de quaisquer problemas.

3.7. A operação deverá ser conduzida com profissionais capacitados e materiais de alta qualidade, assegurando o cumprimento dos objetivos planejados para o evento.

3.8. Após o término do evento, o fornecedor realizará a desmontagem das estruturas, preservando a integridade dos materiais e respeitando o prazo estabelecido para liberação do espaço.

3.9. Será realizada a limpeza e organização do local, com retirada de todos os equipamentos e destinação adequada de resíduos, se houver.

3.10. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela administração municipal, que verificarão o cumprimento das cláusulas contratuais e especificações técnicas.

3.11. Os serviços prestados serão avaliados com base em critérios de qualidade, pontualidade e segurança, para assegurar a satisfação das demandas municipais. 3.18. Os danos causados a terceiros, por agentes da contratada serão de inteira responsabilidade desta.

3.12. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.13. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.14. São obrigações do licitante:

3.14.1. Prestar todos os serviços de acordo com o edital e proposta.

3.14.2. Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

3.14.3. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da Contratada.

3.14.4. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo termo de contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

3.15. São obrigações do Município:

3.15.1. Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência.

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

3.15.2. Modificar unilateralmente o termo de contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do fornecedor.

3.15.3. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

3.16. A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme portaria n° 5576/2025.

3.17. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.18. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.19. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.20. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.21. O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.22. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência

3.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

4.1. O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do MUNICÍPIO, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive extinção contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - VALOR

5.1. O valor total da contratação é R\$ -----

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado da seguinte forma:

6.1.1. Após a prestação dos serviços, Recebimento Definitivo, e Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, através de depósito bancário indicado pela contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento, em -----

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

8.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

8.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

8.5. É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

8.6. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. Fraudar a licitação

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

- 10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 1% (um por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 1% (um por cento) do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Desterro do Melo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município de Desterro do Melo.
- 10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
02.01.01.23.695.0129.2095.3.3.90.39.00	65	1.500.000.000	MANUTENÇÃO DO FUNTUR Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica <i>Recursos não vinculados de impostos</i>
02.03.01.12.361.0004.2025.3.3.90.39.00	100	1.500.000.000	MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica <i>Recursos não vinculados de impostos</i>
02.04.01.13.392.0008.2035.3.3.90.39.00	130	1.500.000.000 1.501.000.000	MANUT. ATIV. AGRARIA PARQ. EXPOSIÇÃO Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica <i>Recursos não vinculados de impostos</i> <i>Outros recursos não vinculados</i>
02.04.01.13.392.0008.2035.3.3.90.39.00	136	1.500.000.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica <i>Recursos não vinculados de impostos</i>
02.04.01.27.812.0009.2040.3.3.90.39.00	144	1.500.000.000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica <i>Recursos não vinculados de impostos</i>
02.04.03.13.391.0008.2085.3.3.90.39.00	151	1.500.000.000	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica <i>Recursos não vinculados de impostos</i>
02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.39.00	318	1.500.000.000	MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS SAÚDE Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica <i>Recursos não vinculados de impostos</i>

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. O CONTRATANTE deverá promover a publicação do presente termo de contrato, obedecendo aos prazos previstos e estabelecidos pela Lei nº. 14.1333/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena - MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Desterro do Melo, -----.

 Prefeito Municipal

 Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O **Município de Desterro do Melo**, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, CEP: 36.210-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.813/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edimar Coelho da Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 049.818.106-52, RG nº MG – 12269011, residente a Rua Professor Joaquim Magalhaes de Souza nº. 15, Centro, na cidade de Desterro do Melo, doravante denominado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para Registro de Preços nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa (s) indicada(s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 003/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de sonorização, e locação de estruturas para festas e eventos, banheiros químicos, gerador, equipe de apoio, brigadista, apoio médico de urgência e emergência e afins para realização das festividades no município, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:
(incluir planilha após resultado)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso tenha, consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a Setor Municipal de Governo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do Município e do fornecedor.

4.2. A autorização do Município será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O Município de Desterro do Melo, poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do Município de Desterro do Melo, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo Município de Desterro do Melo, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contada da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Desterro do Melo por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, sendo que o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manual.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens,

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de reajuste, conforme previsto no Edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Desterro do Melo convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Desterro do Melo procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o Município comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Desterro do Melo e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Desterro do Melo atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O Município de Desterro do Melo comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao Município de Desterro do Melo autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Município de Desterro do Melo, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Desterro do Melo poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do Município de Desterro do Melo, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município de Desterro do Melo poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município de Desterro do Melo, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do Município de Desterro do Melo a aplicação das penalidades

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da ata de registro de preços, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.5. É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.6. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para prestação de serviços e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Desterro do Melo/MG, ____ de _____ 2025.

 Prefeito Municipal

 Detentor

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Anexo Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

(Colocar fornecedores e itens)

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

(Colocar fornecedores e itens)

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pelo licitante como sua proposta)

RAZÃO SOCIAL/NOME
 CNPJ /CPF
 ENDEREÇO
 COMPLETO
 TELEFONE
 E-MAIL

Local, ___ de _____ de 2025.

Ref.Pregão Presencial N° 006/2025 – Processo Licitatório N° 028/2025.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sra. Nossa proposta de preços ao objeto do Pregão Presencial em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

Item	Qtde	Unid	Descrição	V. Unit	V. Total
------	------	------	-----------	---------	----------

- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
 - Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
 - Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
 - Declaramos que o prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.
 - .
 - Declaro que, o responsável pela assinatura do termo de Contrato é o Sr (a) _____ portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____.
- Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
 (ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

RESSALVA.

- () não emprega menor de dezesseis anos.
 - () emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.
- (OBS:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAIS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no art.62, IV, da Lei nº 14133/21, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
	EDITAL N° 006/2025
	PROCESSO DE ADMINISTRATIVO – 028/2025
	PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, APOIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO.	

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que no ano-calendário de realização desta licitação, esta empresa não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, me responsabilizando pela observância desse limite.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)